

**TVR Nº 237, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1243, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Tuiuti a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tuiuti, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

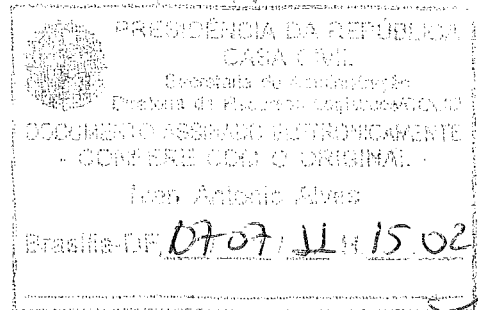
- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

- 14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;
- 15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;
- 16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;
- 17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;
- 18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;
- 19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;
- 20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;
- 21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e
- 23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



SAG 53000.009813/2008-97



Port. 1.243/A

EM nº. 344/2011 - MC

Brasília, 27 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, no Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009813/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

República de Colombia
Estado Civil
Dirección de Identificación Civil
DOCUMENTO REGISTRO CIVIL
- CONFIRME CON EL ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Bresilia DF 07/07/11 1502

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

| | |
|---------------------|--------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO | |
| OFICIAL DE | 03, 12, 20 |
| Página: | 122 Seção: 1 |
| ANOTADO POR: | Moisés |

PORTARIA Nº 1243 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.813/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0551 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro, no município de Tuiuti, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 49' 02" S e longitude em 46º 41' 37" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM / 344 / MC



25º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 2.90/105,9

TVR
237/2013

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 53000.009813
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
TUIUTI

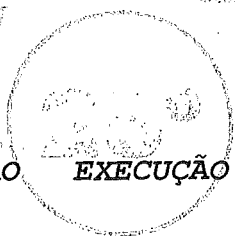
OUTROS DADOS:

TUIUTI / SP

MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA | DATA | SEQ.: | SIGLA |
|-------|----------|------------|-------|-------|
| 01 | | / / | 37 | |
| 02 | CPO = 01 | / / | 38 | |
| 03 | Scapa | 04/10/2011 | 39 | |
| 04 | | / / | 40 | |
| 05 | | / / | 41 | |
| 06 | | / / | 42 | |
| 07 | | / / | 43 | |
| 08 | | / / | 44 | |
| 09 | | / / | 45 | |
| 10 | | / / | 46 | |
| 11 | | / / | 47 | |
| 12 | | / / | 48 | |
| 13 | | / / | 49 | |
| 14 | | / / | 50 | |
| 15 | | / / | 51 | |
| 16 | | / / | 52 | |
| 17 | | / / | 53 | |
| 18 | | / / | 54 | |
| 19 | | / / | 55 | |
| 20 | | / / | 56 | |
| 21 | | / / | 57 | |
| 22 | | / / | 58 | |
| 23 | | / / | 59 | |
| 24 | | / / | 60 | |
| 25 | | / / | 61 | |
| 26 | | / / | 62 | |
| 27 | | / / | 63 | |
| 28 | | / / | 64 | |
| 29 | | / / | 65 | |
| 30 | | / / | 66 | |
| 31 | | / / | 67 | |
| 32 | | / / | 68 | |
| 33 | | / / | 69 | |
| 34 | | / / | 70 | |
| 35 | | / / | 71 | |
| | | / / | 72 | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DE 2011



formaliza

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

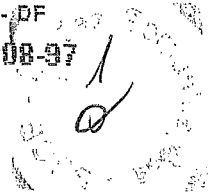
Processo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009813/2008-97

SEAP/SC

10/03/2008-09:29



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, , inscrita sob o número do Mat. 49.34.84.0865 com sede Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP -, Estado de São Paulo, Telefone 011-31056465, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Exa., em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Tuiuti, 03 de março de 2008.

Simone Aparecida Ripal
CPF 155.828.208-41



7
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

| | | |
|--|----------|-----|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF | Sim X | Não |
| 2 - Estatuto Social, devidamente registrado. | Sim X | Não |
| 3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada | Sim X | Não |
| 4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada. | Sim X | Não |
| 5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas | Sim X | Não |
| 6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | Sim X | Não |
| 7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados | Sim X | Não |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade. | Sim X | Não |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso. | Sim X | Não |
| 10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço. | Sim X | Não |
| 11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. | Sim X | Não |
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver. | Sim | Não |
| 13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004. | Sim X | Não |
| 14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPSSAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante | Sim X | Não |
| 15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado. | Sim X | Não |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

| | | |
|--|-----|-----|
| 16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim | Não |
| | X | |

3

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

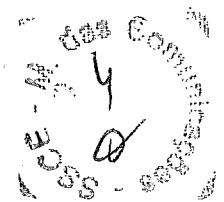
| | | |
|---|-----|-----|
| 1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante. | Sim | Não |
| | X | |
| 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas | | |

| | | |
|---|-----|-----|
| 2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante. | Sim | Não |
| | X | |
| 2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. | | |

| | | |
|---|-----|-----|
| 3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim | Não |
| | X | |
| 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | |

| | | |
|--|-----|-----|
| 4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, com cada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
| | | |
| 4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010



III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| Observação: A entidade reserva o direito, previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 9.612/98, de apresentar essa declaração sobre o acordo posteriormente. | | |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

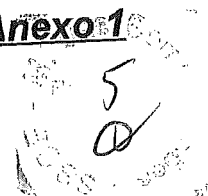
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-000.

Telefone para contato: OXX- 011- 3105.6465.

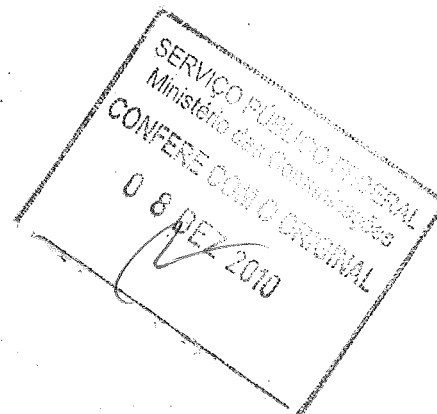
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP de coordenadas geográficas: (22)° (49)' (02)" S de latitude e (46)° (41)' (37)" W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Anexo 1



1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF

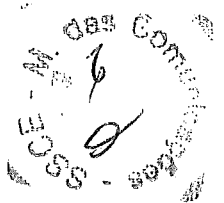




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



CÓDIGO DE ACESSO
19.34.84.08.65 - 00.015.582.820.841

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial (firma ou denominação): ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: *****

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

Relação dos eventos solicitados / data do evento:
01 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/02/2008
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ [] QSA []

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Nome do preposto:
CPF do preposto:

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável [] Preposto []

Nome: SINAIE APARECIDA RIPAL
CPF: 155.828.208-41
Assinatura (com firma reconhecida)
Data: BRAGANÇA PAULISTA 03/03/2008

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Identificação do cartório:
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fábio Nougalli - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SINAIE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA (7657), em documento em valor econômico: Dou 76 Bragança Paulista, 03/03/2008 em TESTAMENTO DA VERDADE PROTESTOS

07. RECIBO DE ENTREGA

Carimbo com data e assinatura do funcionário da unidade cadastradora:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
08 DEZ 2010

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de maio de 2006.
FIRMA 0150AA091641

2 – Estatuto Social, devidamente registrado

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DE JUNHO

B
D

Anexo 3

3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 12 de abril de 2007, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora Simone Aparecida Rival Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP que convidou a mim Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, para secretariá-la. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, com o seguinte teor: **I. Da Constituição, Sede e Objeto** Art. 1º **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, sediada à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos. Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo: I. programação voltada à cultura, educação e arte; II. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes; III. promover a regionalização cultural, artística e jornalística; IV. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos; V. promover a assistência social; VI. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; VII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; VIII. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IX. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; X. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. XI preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; XII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; XIII. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; XIV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias. Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria. Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **II. Dos associados** Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias: I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos o na lista de presença da mesma Assembléia. II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação. III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto. Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto. Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade. Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão. Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório. Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11.08.2010

Tabuleiro de Notas e de Protestos de Bragança Paulista
Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 Tel.: (11) 3333-1111
Autêntico e presente cópia reprográfica extraída nestas condições e
qual compare com o original, do que dou fé. Bragança, 12 de Abril de 2007.

03 MAR. 2008

VALIDO SO-
LENTE COM
O SELLO DE
AUTENTICIDADE

1) Alexsandro Vinícius Silva - Escrevente
1) Priscila Cristina de Moraes - Secretária
1) Luísa Caparrotto - Ligeira

Selos pagos
por verba.
Recebido por
ato: R\$ 1,00

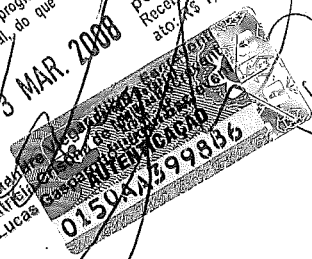
01501439885

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11.08.2010

deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **III. Dos direitos e deveres dos associados** Art.11 São direitos de todos os associados: I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação; II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social. III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas. IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados. V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria. VI. recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria. VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo. Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral. Art. 13 São deveres de todos associados: I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação. II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados. III. cumprir e fazer cumprir os estatutos. IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade. Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa. Art. 15 Os associados e dirigentes não responderão subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade. Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **IV. Do patrimônio e dos recursos** Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. **V. Da Assembléia Geral** Art. 18 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano. Art. 19 Podem convocar a Assembléia Geral: I. a diretoria; II. no mínimo um quinto (1/5) dos associados Art. 20 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes. Art. 21 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital. Art. 22 Compete privativamente à Assembléia Geral: I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil; II. alterar os estatutos da Associação; III. aprovar anualmente as contas IV. eleger os administradores; V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número. Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral. Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes. **VI. Da diretoria** Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito. Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos. Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular. Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto. Art. 30 Compete ao Presidente: I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente; II. admitir e demitir funcionários da Associação; III. assinar as atas de reuniões e rubricar os atos e livros da entidade; IV. assinar

Notas e de Protestos
Rua Paraíba, 501
3CREVANTE
RE VIEGAS SILVA
da Rocha Leal, 501
ax: (11) 4033-0710

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista
Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 Táb. O nº 10
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extrairada do original, do que dou fé. Bragança Paulista, 03 MAR. 2008
VALIDO SO-
MENTE COM
O SELLO DE
AUTENTICIDADE
L. Alteser
L. Patrício
L. Lucas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias. Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo: I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléa Geral; II. encaminhar as correspondências da Associação; III. arquivar e preservar os documentos da Associação. IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação; V. fazer a escritura dos livros de contabilidade; VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil; VII. assinar cheques junto com o presidente. Art. 32 Compete ao Diretor de Operações: I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos. II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária; III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado; VII. **Do Conselho Comunitário** Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas. Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98. Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados. Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléas Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição. VIII. **Das disposições gerais e transitórias** Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléa Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente. Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil. Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléa Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléa. Cumprindo todas as formalidades legais, a presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléa. Atendida a determinação da presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP e Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP e Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléa Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, a presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo, constatou-se que foram eleitos de 5 anos com início em 12/04/2007 e término em 12/04/2012, de acordo com o artigo 24 dos estatutos: para presidente: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP ; para Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP; para Diretor de Operações: Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP . A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

2

+

MUDANÇA R. 59

12.04.07
12.04.12

Presidente da Assembléa

Secretário da Assembléa

Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga
1º TABELIONÁRIO

Marlene Pereira de Araújo
OAB 197.541-SP

Adriano A. Alvarenga

1 Tabelião de Notas e Protestos de Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-304 - tabelaobraganca@braganca.sp.gov.br
Bairro Nougall - Tabelião

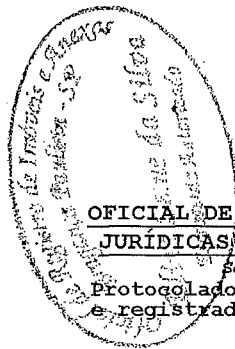
Notas e de Protestos de Bragança Paulista
ALEXANDRE VIEGAS SILVA
REVENTE
da Rocha Leal, 501
(11) 4033-0710

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-304 - tabelaobraganca@braganca.sp.gov.br
Bairro Nougall - Tabelião

Recebido por
por verbos
ato de
0150AA-999887

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Ergio Busso - Oficial
 Protocolado em 15/02/2008 sob n° 022374
 e registrado em microfilme sob n°021968.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2008.

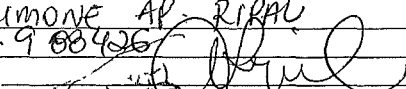
Ergio Busso
**ELIAS LEME DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO**

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista - SP
 Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 Tel. (11) 4933-0710
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída das notas. Estado - IPESP - Sinoreg - Trib. Jus. - Total
 qual confere com o original, do que dou fé. Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2008. R\$ 4,13 R\$10,47 R\$2,62 R\$2,62 R\$79,53

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 03 MAR. 2008
 Selo pago por verba Recebido por Cel: R\$ 1,85



Lista de Presença da Assembléia Geral de constituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI - 12/04/2007

Nome SIMONE AP. RIPAL
RG 21.900406
Assinatura 

Nome Adriano Alves de Alvarenga
RG 29.073.661-5 SSP/SP
Assinatura Adriano A. Alvarenga

Nome JOCIMAR GOMES DE SIQUEIRA
RG 32.012.718-6 SSP/SP
Assinatura Jocimar Gomes de Siqueira

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

623 COMUNITARIAS
13
2007

1 Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabeliao@braganca.com.br
Bof. Fabio Nodgalli - Tabelião

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA (97657), em documento sem valor econômico. Dou-Te Bragança Paulista, 13/02/2008. EIV. IEST. DA VERDADE.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Bragança Paulista, qual contém com o original, do que dou fé. Bragança Paulista, 13/02/2008.

0150AA090495

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Bragança Paulista, qual contém com o original, do que dou fé. Bragança Paulista, 13/02/2008.

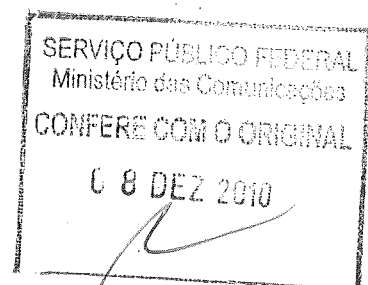
ALEXANDRE VIEGAS SILVA - Escrevente Público
Patricia Cristina de Menezes - Escrevente Público
Lucas Gasparotto Luggi - Escrevente Público

03 MAR. 2008

0150AA398891

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

**5 – Relação contendo o nome de todos os associados
pessoas naturais e jurídicas**



15
10

Relação contendo o nome de todos os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.

Simone Aparecida Ripal,
RG 21.988.426 SSP/SP
CPF 155.828.208-41,
Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP

Joeimar Gomes de Siqueira,
RG 39.612.718-6
CPF 299.692.201-87
Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP

Adriano Alves de Alvarenga,
RG 29.873.661-5 SSP/SP
CPF 296.972.348-41
Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP.

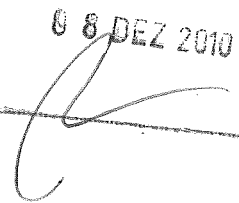
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 DEZ 2010

16
A

Anexo 7

**7. Declaração assinada pelo representante legal da entidade
Conforme Norma Completar 01/2004**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



Associação das Comunicações
Sociedade - M. P. 17
Q

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Simone Aparecida Ripal, *na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, , declaro para os devidos fins que:*

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (22)° (49)' (02)" S de latitude e (46)° (41)' (37)" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP ✓

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. ✓

Tuiuti, 10 de dezembro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

v. fl. 56

assinatura do representante da entidade

**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101,
na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465;

18
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SECCS - M. das Comunicações
N.º 19
19

Anexo 8

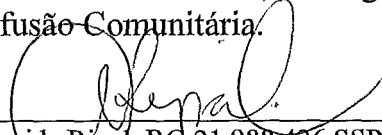
8. – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

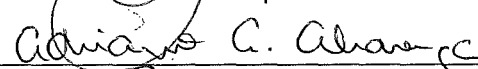
20

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

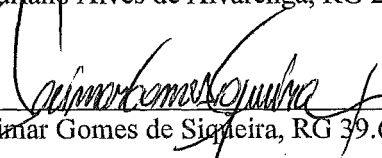
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Presidente: Simone Aparecida Ripal, RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41



Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41

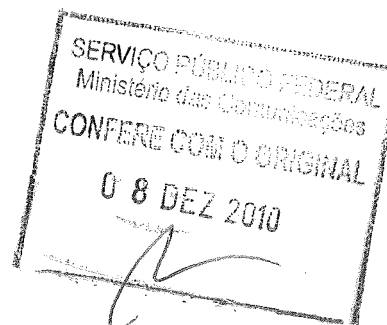


Diretor de Operações: Joemar Gomes de Siqueira, RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87

Tuiuti, 10 de Janeiro de 2008.

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465;

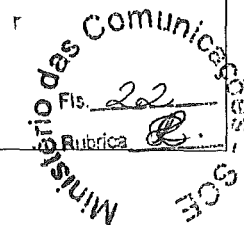


SECRETARIA DE
M. das Comunicações
21

MINISTÉRIO DAS
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO DE
ESPLANADA DOS
3º ANDAR SALA 300
CEPTO. 044 - 900

SERVIC
Minist
CONFER
6 8 DEZ 2010
ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

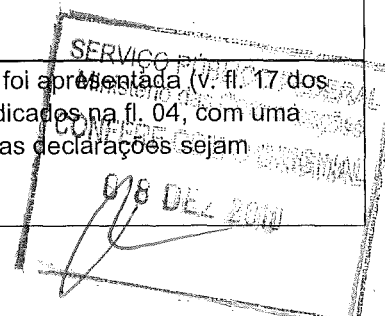
Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: ~~26~~ 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 22S4902 | 22S4859 |
| Longitude | 46W4137 | 46W4137 |

| DISTÂNCIA | |
|----------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.09 |

Processo

| | | |
|---|---|--------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Não |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |
| <p>A documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 foi apresentada (v. fl. 17 dos autos), porém a mesma não foi assinada. Como as coordenadas e o endereço foram indicados na fl. 04, com uma assinatura, estes dados foram considerados para análise, e foi solicitado, portanto, que as declarações sejam enviadas devidamente assinadas.</p> <p>** Não tem concorrente.</p> | | |



Leticia R. Cardoso.



23
9

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009813/08

LOCALIDADE: TUIUTI/ SP

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexoado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 04 de agosto de 2008.

Eliane Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1-551517



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

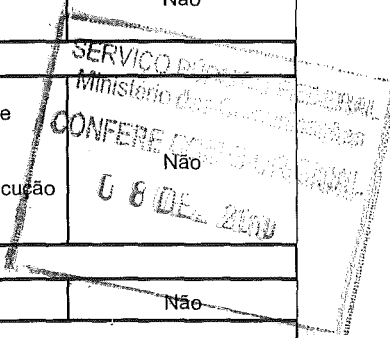
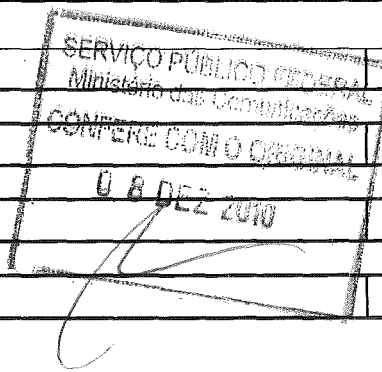
24
 a

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo

| | | |
|--|--|--|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| (fl.01) | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Sim |
| Estatuto Social - fl.10 Ata de Fundação - fl.10 Ata de Eleição - fl.12 | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não se Aplica |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Não |
| a entidade deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa. | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Não |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Não |
| a declaração remetida não foi assinada pelo representante legal (fl.17) | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Não |
| A declaração remetida não foi assinada pelo representante legal (fl.17) | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Não |
| 12. | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação | Mandato: 5 anos Validade: 12/04/2012 |
| | Nome do Dirigente | CPF |
| | Cargo | Maioridade / Emancipação |
| | Nacionalidade | Declaracao |
| | Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga | 155.828.208-41 |
| | Adriano Alves de Alvarenga | 296.972.348-41 |
| | Jocimar Gomes de Siqueira | 299.692.201-87 |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

25
8

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

13. **Conclusão da Análise**

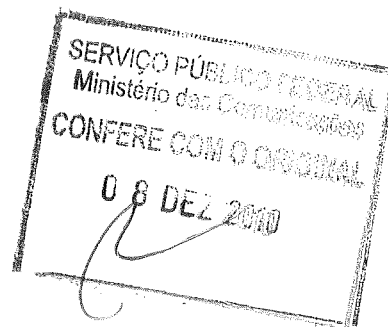
A entidade está apta em relação a análise da documentação efetuada, devendo remeter os seguintes documentos para prosseguimento do processo:

- 1 - cópia do CNPJ
- 2 - declarações de apoio à sua iniciativa firmada por pessoas físicas ou jurídicas da comunidade.
- 3 - cópia de nova ata de eleição substituindo o Diretor Administrativo por ter vínculo familiar com a Presidente;
- 3- prova da nacionalidade dos seus diretores
- 4 - todas as declarações pertinentes ao representante legal tendo em vista que as declarações remetidas não foram assinadas.
- 5 - relação contendo o nome de todos os associados tendo em vista que na relação remetida consta apenas os integrantes da diretoria;
- 6 - comprovante do recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

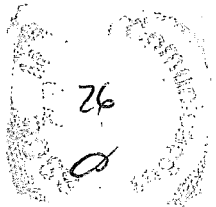
à consideração superior.

Eliane Rodrigues

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5952 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

À Senhora
SIMONE APARECIDA RIPAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009813/08**, na localidade de **Tuiuti - SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 1ª FASE:

a) **declaração, assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

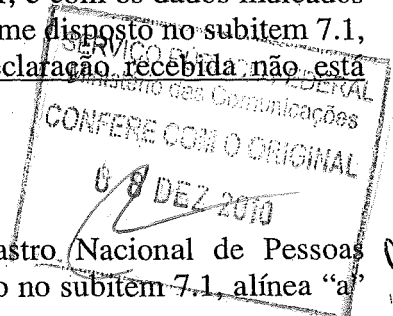
b) **declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade**, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

c) **declaração assinada pelo representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004;

2 - Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham



012
PLS 355
012
PLS 677
97



residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

27

3 - cópia de nova Ata de eleição substituindo o Diretor Administrativo tendo em vista ter vínculo familiar com a Presidente em desacordo com a Norma Complementar 01/2004, devidamente registrada, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK
PR-59
PR-56

4 - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK

5 - declaração, assinada pelo representante legal, de que os seus dirigentes não possuem vínculos familiares;

OK
PR-56

6 - declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK
57

7 - declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

PR-56

8 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

56

9 - declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

56

10 - declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

OK
PR-57
PR-56

obs: Todas as declarações remetidas por essa Associação foram consideradas inválidas por não constarem a assinatura do Presidente.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
Ministério de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DE 2004

11 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

OK
65

Obs. na relação de associados remetida por essa entidade consta apenas os integrantes da diretoria, por ser de natureza comunitária, a associação deve ampliar o seu quadro de associados com pessoas físicas e jurídicas residentes na comunidade local.

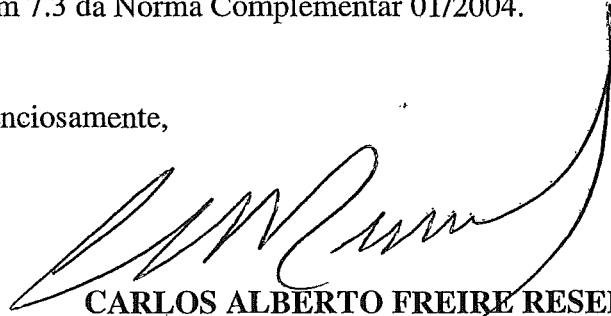
12 - comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

28
OK
64

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EXIG.

10

29
d

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037693/2008-18
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
27/08/2008-15:56 *Sweet*

Assunto: **Juntada de Documentos**
Referência: **Processo nº 53000.009813/2008**

SP.

A Associação Cultural Comunitária de Tuiuti encaminha documentos para serem anexados ao processo nº 53000.009813/2008 .

Paulo Henrique Alves de Alvarenga

Representante Legal da Entidade

Brasília, 27/08/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2008
[Signature]



30
0

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

| UF | Localidade | Aviso | No. Processo | Entidade / Representante | Status |
|----|------------|-------|-----------------|--|--------------------------|
| SP | Tuiuti | 25 | 53000.009813/08 | - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI 155.828.208-41 - SIMONE APARECIDA RIPAL | EXIGÊNCIA 1ª FASE 211 |

Um item.

1

VOLTAR

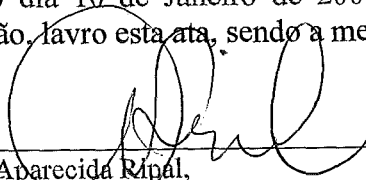
5/8/08.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

31
O

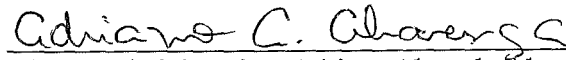
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 de Janeiro de 2008, às 19:00 horas à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP - reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da Norma Complementar 1/2004. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2008 e eu Adriano Alves de Alvarenga na função de secretário da reunião, lavro esta ata, sendo a mesma transcrita no livro de ata da entidade.

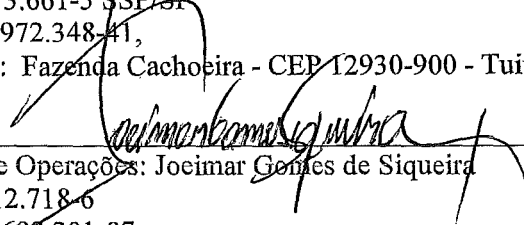


Presidente: Simone Aparecida Ripal,
RG 21.988.426 SSP/SP
CPF 155.828.208-41,
Endereço: Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP.

12.01.08



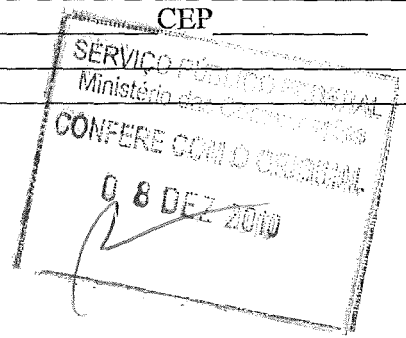
Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga,
RG 29.873.661-5 SSP/SP
CPF 296.972.348-41,
Endereço: Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP



Diretor de Operações: Joeimar Gomes de Siqueira
RG 39.612.718-6
CPF 299.692.201-87
Endereço: Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

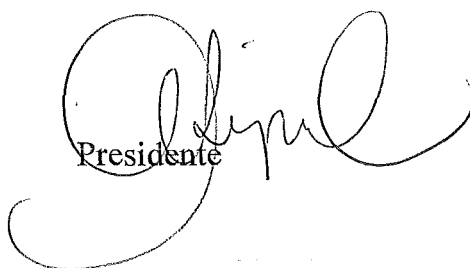


Edital de Convocação



O senhor Simone Aparecida Ripal, presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,,** , convoca os associados da entidade, a participarem de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10/01/2008 às 19:00h à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 10 de dezembro de 2007.


Presidente



33
0

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Simone Aparecida Ripal, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, representante legal da pessoa jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, com sede à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento

TUIUTI, 15 de 07 de 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

1º TABELIONATO

AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fábio Njugalli - Tabelião

7º TABELIONATO de Bragança Paulista
ALEXANDRE VIEGAS SILVA
Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 - Bragança Paulista - SP
FONE/FAX: (11) 4033-0710

Reconheço por semelhança a (e) firmada(s) de SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA (97637), em documento sem valor econômico, datado de Bragança Paulista, 15/07/2008 EM TEST. DA VERDADE.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA Valor Total R\$ 2,75

FIRMA 1
0150AA090493

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

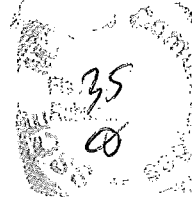
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



CÓDIGO DE ACESSO
19.34.84.08.65 - 00.015.582.820.841

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|----------------------------------|
| OME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ***** |
|---|----------------------------------|

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

01 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/02/2008
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|-----------------|-----------------|
| OME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|-----------------|-----------------|

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| OME RIVIE APARECIDA RIPAL | CPF 155.828.208-41 |
|------------------------------|-----------------------|

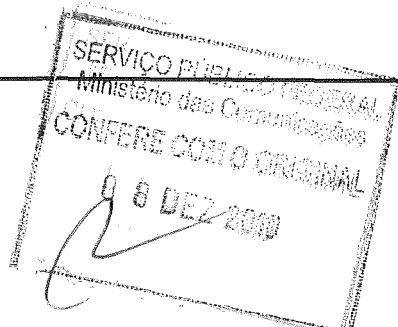
| | |
|------------|------------------------------------|
| OME E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |
|------------|------------------------------------|

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



provado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

Ministério da Fazenda

Destaques do governo



CADASTRO SINCROIZADO NACIONAL

36

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
19.34.84.08.65 - 00.015.582.820.841

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|----------------------------------|
| TIPO EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ***** |
|---|----------------------------------|

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/02/2008
Qualificação de Sócios e Administradores - QSA

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

| | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME SIMONE APARECIDA RIPAL | CPF 155.828.208-41 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ/2008

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, sediada à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

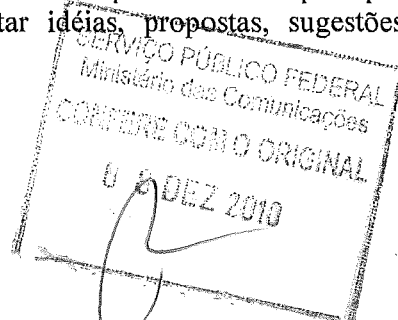
- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos o na lista de presença da mesma Assembléia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos direitos e deveres dos associados

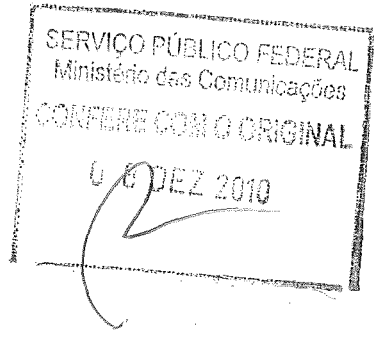
Art.11 São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.

At. Notas e de Protestos
Junça Paulista SP
DRE VIEGAS SILVA
ESCREVENTE
mes da Rocha Leal, 501
x: (11) 4033-0710

Q

B



- IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo. Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 São deveres de todos associados:

- I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 18 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 19 Podem convocar a Assembléia Geral:

- a) a diretoria;
- b) no mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 20 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 21 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

MARIA X. DE SAUSSE
 Advogada SP
 MIEGAS SILVA
 da Rocha Leal, 501
 1) 4033-0710




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

Art. 22 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI. Da diretoria

Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

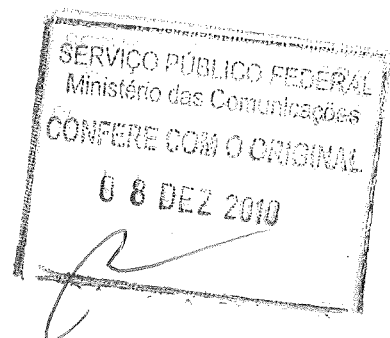
Art. 30 Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

Volante e de Propaganda
Rua Paulista, 501
REV. VIEGAS SILVA
da Rocha Leal, 501
(11) 4033-0710

Q

JM



41
a

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98.

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

TUIUTI, 12 de abril de 2007.

Adriano A. Alvares
Secretário da Assembléia

Alvares
Presidente da Assembléia

Marilene Pereira de Araújo
Marilene Pereira de Araújo
C.D. 197, 541 SP

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

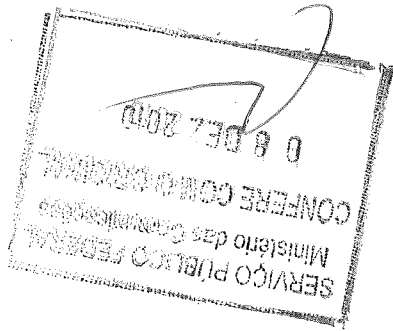
1
Tabela de Notas e Protesas
de Letras e Títulos
de Bragança Paulista

AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4933-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bél. Fabio Modgalli - Tabelião

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE
ALVARENGA (97687), em documento sem valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 15/02/2008 EM 1681 DA VERDADE.

FIRMA
0150AA090497

ALEXANDRE VIEGAS SILVA
Valor total R\$ 2,75



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Avenida Plínio Salgado, 109-1 - Centro - Bragança Paulista - SP - CEP:12.902-001

Sérgio Busso
Oficial

RECIBO - REENTRADA - PROTOCOLO N° 022374

Data: 28/02/2008

Hora: 15:20

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Fone: 9744 - 6864

Endereço: RUA ZEFERINO DE LIMA, 20

Contratante/Parte 1: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Depósito prévio: R\$80,00 (sujeito alteração de valor)

Data prevista para devolução com exigências: 01/03/2008

Data prevista para registro : 16/03/2008

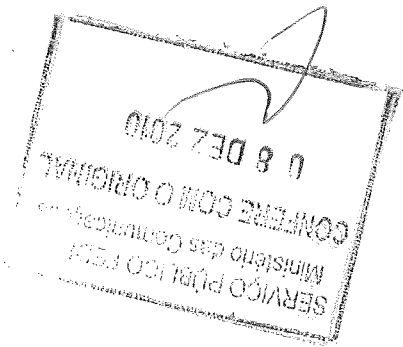
Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 16/03/2008

22 968
28.2.08
Rec

12
2

M

MAURICIO ALVES DA FONSECA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Avenida Plínio Salgado, 109-1 - Centro - Bragança Paulista -SP- CEP:12902-001

Sérgio Busso

Oficial

RECIBO - PROTOCOLO Nº 022374

Data: 15/02/2008

Hora: 13:55

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: SIMONE APARECIDA RIPAL

Fone: 9744 - 6864

Endereço:

Contratante/Parte 1: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Depósito prévio: R\$70,00 (sujeito alteração de valor)

Data prevista para devolução com exigências: 01/03/2008

Data prevista para registro : 16/03/2008

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 16/03/2008

Benedito Luis da Silva Pinto
BENEDITO LUIS DA SILVA PINTO

Qualquer informação sobre o andamento do título será prestada com a presença do interessado na Secretaria das 08:00 às 17:00

2230

43
Q

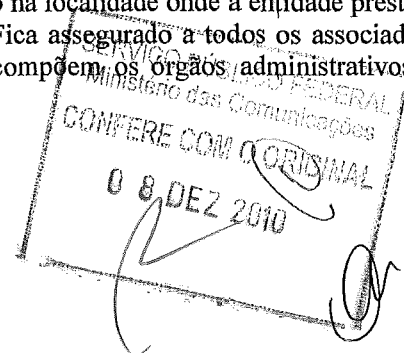
*Estabelecido
Miro*

CP

*irregular
25-2-08*

Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 12 de abril de 2007, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP que convidou a mim Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, para secretariá-la. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, com o seguinte teor: **I. Da Constituição, Sede e Objeto Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, sediada à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos. Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo: I. programação voltada à cultura, educação e arte; II. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes; III. promover a regionalização cultural, artística e jornalística; IV. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos; V. promover a assistência social; VI. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; VII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; VIII. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IX. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; X. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. XI preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; XII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; XIII. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; XIV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias. Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria. Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **II. Dos associados Art. 3º** Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias: I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos o na lista de presença da mesma Assembléia. II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação. III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto. Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto. Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade. Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório. Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e



45
a

deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **III. Dos direitos e deveres dos associados** Art.11 São direitos de todos os associados: I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação; II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social. III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas. IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados. V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria. VI. recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria. VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo. Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral. Art. 13 São deveres de todos associados: I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação. II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados. III. cumprir e fazer cumprir os estatutos. IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade. Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa. Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade. Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **IV. Do patrimônio e dos recursos** Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. **V. Da Assembléia Geral** Art. 18 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano. Art. 19 Podem convocar a Assembléia Geral: I. a diretoria; II. no mínimo um quinto (1/5) dos associados Art. 20 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes. Art. 21 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital. Art. 22 Compete privativamente à Assembléia Geral: I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil; II. alterar os estatutos da Associação; III. aprovar anualmente as contas IV. eleger os administradores; V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número. Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral. Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes. **VI. Da diretoria** Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito. Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos. Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular. Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto. Art. 30 Compete ao Presidente: I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente; II. admitir e demitir funcionários da Associação; III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade; IV. assinar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 DEZ 2010

Atas e de protestos
da Associação
RE VIEGAS SILVA
PREZIDENTE
da Rocha Leal, 501
ax: (11) 4033-0710

46
0

[Handwritten signature]

cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias. Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo: I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral; II. encaminhar as correspondências da Associação; III. arquivar e preservar os documentos da Associação. IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação; V. fazer a escritura dos livros de contabilidade; VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil; VII. assinar cheques junto com o presidente. Art. 32 Compete ao Diretor de Operações: I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos. II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária; III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado; VII. **Do Conselho Comunitário** Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas. Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98. Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados. Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição. VIII. **Das disposições gerais e transitórias** Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente. Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil. Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. Cumprindo todas as formalidades legais, a presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação da presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP e Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP e Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, a presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo, constatou-se que foram eleitos de 5 anos com início em 12/04/2007 e término em 12/04/2012, de acordo com o artigo 24 dos estatutos: para presidente: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP ; para Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP; para Diretor de Operações: Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP. A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

08 DEZ 2007

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

1º TABELIONÁRIO

[Handwritten signature of Marilene Pereira de Araújo]

[Handwritten signature of Marilene Pereira de Araújo]
Marilene Pereira de Araújo
OAB 197.541-SP

[Handwritten signature of Adriano Alves de Alvarenga]

Adriano Alves de Alvarenga

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Bragança Paulista
ALEXANDRE VIEGAS SILVA
da Rocha Leal, 501
(11) 4033-0710

1 Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Bragança Paulista

AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-304 - tabelia@braganca.com.br
Bor. Pálio Nougall - Tabelião

Reconheço por assinatura e firma de **ADRIANO ALVES DE ALVARENGA** (CPF 299.692.201-87) e **SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA** (CPF 155.828.208-41), em documento em valor econômico, em 08/12/2007 em Tuiuti, Bragança Paulista, 20/08/2008 em TEST. DA VERDADE.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valor total R\$ 3,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

78 Tabelião de Notas e Protestos de Bragança Paulista
ALEXANDRE VIEGAS SILVA
Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 - Bragança Paulista - SP - 12900-304
FONE (11) 4033-0710

015044018583

120907
12-09-12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista - SP
Elias Leme da Silva
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

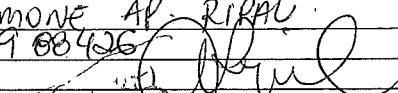
Sérgio Busso - Oficial
Protocolado em 15/02/2008 sob nº 022374
e registrado em microfilme sob nº 021968.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2008.

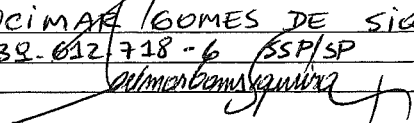
Elias Leme da Silva
ELIAS LEME DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

| Oficial | - Estado | - IPESP | - Sinoreg | - Trib. Jus. | - Total |
|----------|----------|----------|-----------|--------------|----------|
| R\$49,69 | R\$14,13 | R\$10,47 | R\$2,62 | R\$2,62 | R\$79,53 |

Lista de Presença da Assembléia Geral de constituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
TUIUTI - 12/04/2007

Nome SIMONE AP. RIPAI
RG 21.908426
Assinatura 

Nome Adriano Alves de Alvarenga
RG 29.073.661-5 SSP/SP
Assinatura Adriano A. Alvarenga

Nome JOCIMAR GOMES DE SIQUEIRA
RG 32.012.718-6 SSP/SP
Assinatura 

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

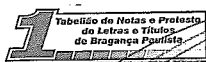
Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____



AV. JOSE GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fabio Nogueira - Tabellão

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA RIPAI ALVES DE
ALVARENGA (97657), em documento sem valor econômico, DDU 76,
Bragança Paulista, 13/02/2008. EM TEST. DA VERDADE.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA

Valor Total R\$ 2,75

VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

15 Tabellão de Notas e Títulos de Bragança Paulista
ALEXANDRE VIEGA
Escritório de
OndFax

0150AA090495

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

47
0

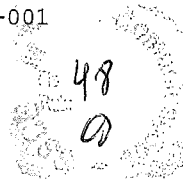
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Avenida Plínio Salgado, 109-1 - Centro - Bragança Paulista - SP CEP:12902-001

Fone/Fax : (0XX11) 4032-4181 - CNPJ 51.316.156/0001/17

Sérgio Busso
Oficial



CERTIFICO que o presente título foi protocolado em 15/02/2008 sob o número 22374 e registrado em microfilme número 21968.

Apresentante: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Natureza do Título: ESTATUTO

Registro(s).....R\$74,40
Microfilmagem:.....R\$5,13
Páginas Adicionais.....R\$0,00

Assim distribuídos:

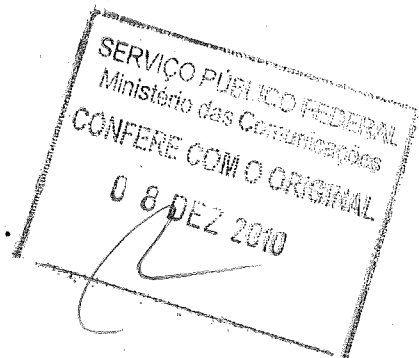
AO OFICIAL.....R\$49,69
AO ESTADO.....R\$14,13
AO IPESP.....R\$10,47
AO SINOREG.....R\$2,62
AO TRIBUNAL.....R\$2,62

TOTAL.....R\$79,53

DEPÓSITO.....R\$80,00

Restituir para a Parte.....R\$0,47

Bragança Paulista, 28 de Fevereiro de 2008.



ELIAS LEME DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PRENOTAÇÃO N° 22374

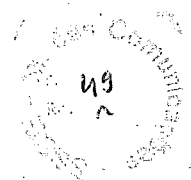
DECLARO QUE RETIREI O TÍTULO A QUE SE REFERE O PRESENTE E A 1ª VIA DESTES RECIBO, ESTANDO DE ACORDO COM A DEMONSTRAÇÃO QUE AQUI SE FAZ.

Data.....: ____/____/____

Nome.....: _____

Endereço.....: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5952 /08/SSR/DOUL -MC de 05/08/08

Processo nº 53000.009813/08 . Localidade: SÃO PAULO - SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade não cumpriu as exigências, não tendo encaminhado documentação alguma referente à parte técnica do Ofício. Reiteração do ofício.

Brasília, 08/09/2008 Analista responsável: Leticia R. Cardoso.

FANTASIA:

Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenhaira - Matr.: 1628765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA ZEFERINO DE LIMA - 20 - TUIUTI - SP. (P. 17)

Observações:

~~REITERADO~~ A ENTIDADE NÃO REMETEU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO OFÍCIO 5952, FOI ~~RE~~ EFETUADA A REITERAÇÃO.

DIRETORIA: PRESIDENTE: SIMONE APARECIDA RIPAL.
ESTATUTO SOCIAL: (FL. 44) MANDATO: 5 ANOS
ATA DE CONSTITUIÇÃO.
ATA DE ELEIÇÃO (FL. 46) VÁLIDA ATÉ: 12.04.2012.

Brasília, 08/09/2008

Analista responsável: Elizane Rodrigues

SIAPE: 1-661-513



50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6687 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2008.

À Senhora
SIMONE APARECIDA RIPAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Reiteramos a solicitação do nosso ofício 5952 de 05.08.08 não atendido por parte dessa Entidade. Lembramos que, o não atendimento as exigências formuladas em razão de irregularidades na documentação, ensejará o arquivamento do pedido de autorização. Portaria nº 103 da Norma Complementar 1/2004 subitem 9.

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009813/08, na localidade de Tuiuti - SP, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

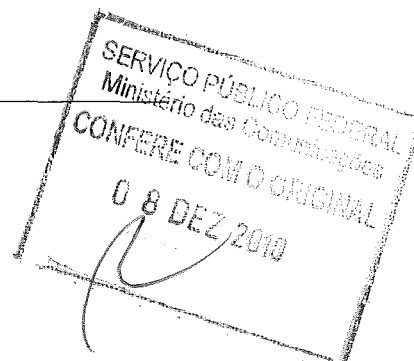
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 1ª FASE:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

b) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

c) declaração assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada.

emar - RADCOM/DOS/SSCE-MC



10 - declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

obs: Todas as declarações remetidas por essa Associação foram consideradas inválidas por não constarem a assinatura do Presidente.

11 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Obs. na relação de associados remetida por essa entidade consta apenas os integrantes da diretoria, por ser de natureza comunitária, a associação deve ampliar o seu quadro de associados com pessoas físicas e jurídicas residentes na comunidade local.

12 - comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

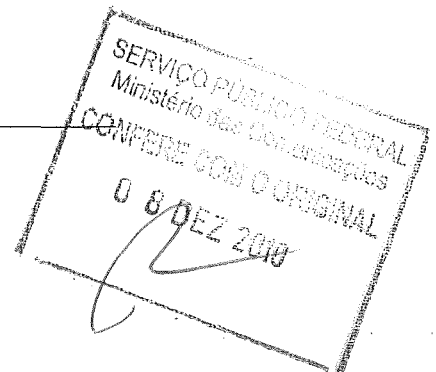
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento); apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE-RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 252

02
52
~

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.009813/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047197/2008-72

SEMPA/SC

22/10/2008-09:38

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 6687/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SP.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 6687/2008/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 6687/2008, para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: Simone Aparecida Ripal

CPF 155.828.208-41

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE DOBRO ORIGINAL
8 DEZ 2010

EXIG 25º



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.009813/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007898/2008-10

SEARPA/SC

28/10/2008-09:12

Senhor Diretor,


ASSUNTO: Ofícios 6687/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SP.

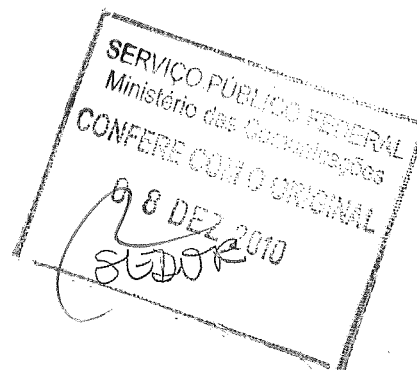
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 6687/2008/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 6687/2008, para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

Assinatura do representante da entidade: 
Representante Legal: Simone Aparecida Ripal
CPF 155.828.208-41

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



EXIG 25º

46

54

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.009813/2008

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052190/2008-72
SEAPA/SC
20/11/2008-10:05

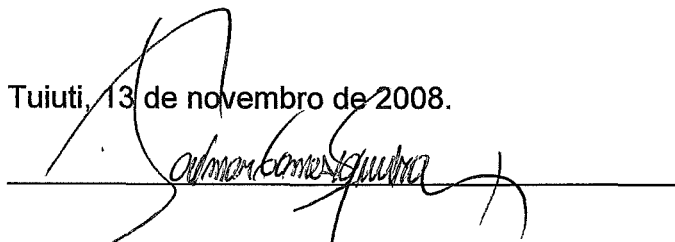
Assunto: Resposta ao Ofício 6687/2008

Processo: 53.000.009813/2008
Local: São Paulo - UF: SP

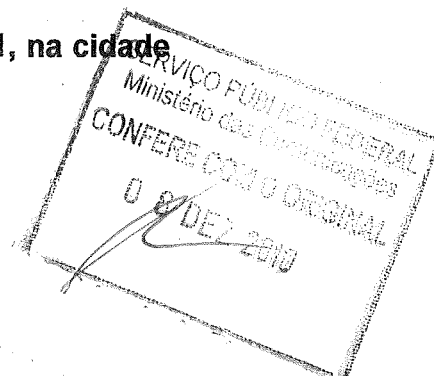
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, inscrita sob o número do CNPJ 10.453.451/0001-38, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em epígrafe, comunica que está encaminhando anexo:

- a) Comprovante do CNPJ
- b) A declaração solicitada no ofício em epígrafe.
- c) Declaração assinado por todos os diretores da entidade.
- d) Ata de eleição substituindo o diretor administrativo.
- e) Documentos provando a maioria dos diretores
- f) comprovante de recolhimento de taxa.
- g) Relação de todos os diretores
- h) Manifestação de apoio da comunidade.

Tuiuti, 13 de novembro de 2008.



Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.453.451/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 28/02/2008 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO R ZEFERINO DE LIMA | NÚMERO 20 | COMPLEMENTO | |
| CEP 12.930-970 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TUIUTI | UF SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

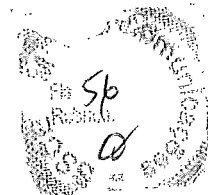
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/11/2008** às **14:08:29** (data e hora de Brasília).

Voltar



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Simone Aparecida Ripal, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, , declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (22)° (49)' (02)'' S de latitude e (46)° (41)' (37)'' W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.
- os dirigentes da entidade não possuem vínculos familiares.

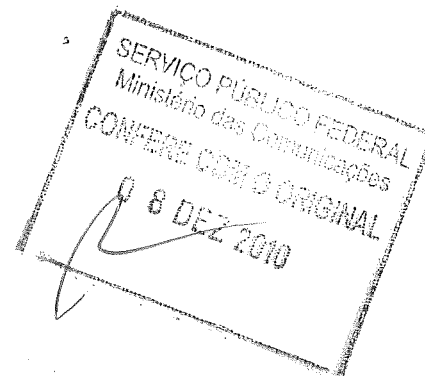
Tuiuti, 05 de setembro de 2008.

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;



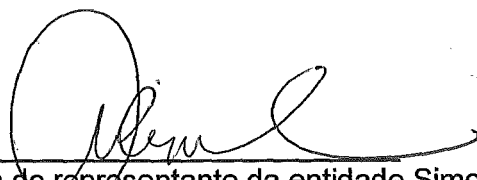
57
C

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaro para os devidos fins que:

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Nova Tuiuti FM.

São Paulo, 30 de setembro de 2008.



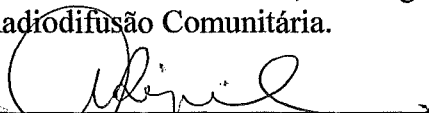
assinatura do representante da entidade Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.
011.3105.6465
Telefone para contato: 0XX-_11- 3105.6465

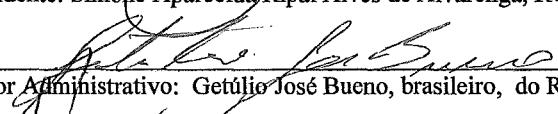


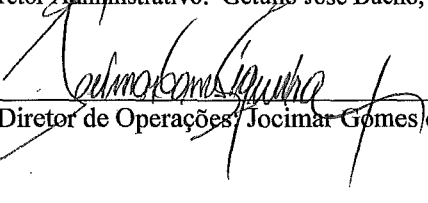


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Presidente: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41

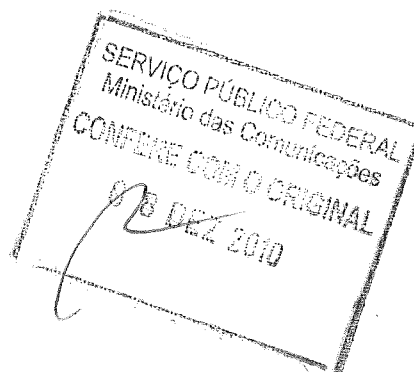

Diretor Administrativo: Getúlio José Bueno, brasileiro, do RG 26722582 SSP/SP e do CPF 273.582.668-62,


Diretor de Operações: Jocimar Gomes de Siqueira, RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87

Tuiuti, 30 de setembro de 2008.


Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.


Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;



Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 01 de setembro de 2008, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, com objetivo de proceder, de acordo com o edital de convocação: a) eleição de novo diretor administrativo. A presidente da associação Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP convidou a mim Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP para secretariá-la. A presidente informou a todos os presentes, que o senhor Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, estava renunciando ao cargo de diretor administrativo, conforme carta de renúncia entregue a presidência da Associação, por motivos de ordem pessoal. Face a vacância no cargo de diretor administrativo e de acordo com os estatutos sociais da entidade, a presidente sugeriu que a Assembléia Geral elegeisse outro diretor administrativo. Por unanimidade, a Assembléia Geral aceitou a proposta do presidente. A presidente perguntou se alguém gostaria de candidatar ao cargo de diretor administrativo, apresentou-se como candidato o senhor Getúlio José Bueno, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG 26722582 SSP/SP e do CPF 273.582.668-62, residente à Estrada Mun Eloy C Bueno, 03 - CEP 12.930-000 - Tuiuti - SP. A presidente perguntou se mais alguém gostaria de se candidatar para o cargo de diretor administrativo e como ninguém se apresentou, a presidente determinou que iniciasse o processo de eleição, e ao final foi constatado eleito por unanimidade e aclamação, para diretor administrativo, o senhor Getúlio José Bueno, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG 26722582 SSP/SP e do CPF 273.582.668-62, residente à Estrada Mun Eloy C Bueno, 03 - CEP 12.930-000 - Tuiuti - SP, com mandato até 12/04/2012. A presidente determinou que o diretor administrativo eleito tomasse posse, o que ocorreu de imediato. A presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, a qual vai transcrita no livro de atas da entidade, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.


1º TABELIÃO presidente


1º TABELIÃO secretário

1º Tabelião de Notas e Protestos de Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA RÓCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fábio Nougalli - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA (77657); JOCIAR GOMES DE SIQUEIRA (44472) em documento de valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 27/10/2008 EM TEST. NA VERDADE.

LUCAS GASPAROTTO, DIGIT
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Valor Total R\$ 5,50

1º Tabelião de Notas e Protestos de Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA RÓCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fábio Nougalli - Tabelião

ESCREVENHA

12 NOV 2008

() Alexandre Lopes
() Patrícia Ensinha
() Lucas Gasparotto

Seelos pagos por verba. Requeido por até R\$ 400

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0150A42614819

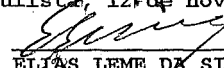
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Consumidores
ERE COM O ORIGINAL
8 DEZ 2010

Registro de Imóveis e Ações
 Bragança Paulista - SP

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Sérgio Bussola Oficial
 Protocolado em 03/11/2008 sob nº 022918
 e registrado em microfilme sob nº 022426.

Anotado a Margem do Registro nº 021968 no Livro A-
 Bragança Paulista, 12 de novembro de 2008.


ELIAS LEME DA SILVA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Oficial - Estadual - Sinoreg - Trib. Jus. - Total
 R\$26,45 R\$1,40 R\$1,40 R\$42,33

12 NOV 2008
 () Alexandre Lopes Silva, Escriv. Esc. Reg. Imob. Bragança Paulista, SP
 () Patrícia Cristina de Melo, Escriv. Esc. Reg. Imob. Bragança Paulista, SP
 () Lucas Gasparotto, Escriv. Esc. Reg. Imob. Bragança Paulista, SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

00
0


CARTA DE RENÚNCIA

À ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Aos Cuidados do Senhor Presidente José Valdo Alves Moreira

Referente - Carta de Renúncia

O senhor Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, diretor administrativo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, vem apresentar, sua renuncia ao cargo que exerce na entidade por motivo de ordem pessoal.

Tuiuti, 19 de Agosto de 2008.

 1º TABELIAO
Adriano A. Alvarenga

1 Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA RÓCHA LEAL, 501 - (11) 4033.0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fábio Nogueira - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADRIANO ALVES DE ALVARENGA (107999), em documento sem valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 27/10/2008 EM TEST. *Lucas Gasparotto* DA VERDADE.

LUCAS GASPAROTTO LUGLI Valor Total R\$ 2,75

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

1º Tabelião de Notas e Títulos de Bragança Paulista
LUCAS GASPAROTTO LUGLI
12 NOV 2008
Selo pago por verba. Recebido por ato: R\$ 1,85

1º Tabelião de Notas e do Protestos de Letras e Títulos da Bragança Paulista
AV. JOSÉ GOMES DA RÓCHA LEAL, 501 - (11) 4033.0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabellaobraganca@terra.com.br
Bel. Fábio Nogueira - Tabelião

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

() Alexandra Viegas Silva - Escrevente
() Patricia Cristina de Melo - Escrevente
() Lucas Gasparotto Lugli - Tabelião

0150A461632

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
08 DEZ 2010
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

701-3

POLEGAR DIREITO

SINATURA DO TITULAR: *Jocimar Gomes de Siqueira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 39.612.718-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/NOV/2005

NOME: JOCI MAR GOMES DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO: JOSÉ ANTUNES DE SIQUEIRA
E LAURINDA GOMES DE SIQUEIRA

NACIONALIDADE: CUIABA - MT DATA DE NASCIMENTO: 28/SET/1961

DOB: CUIABA MT
CUIABA
CN: 1.146.868 / ELS: 178 / N: 099372

130 - Delegacia Divisória de Identificação
CARLOS ANTONIO G. ASSINATURA DO DIRETOR: *Carlos Antonio G.*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelião de Protestos de Bragança Paulista - SP
Av. José Gomes da Rocha Leal, 601 Tel.: (11) 4443-0741
AUTENTICO a presente cópia extrada do qual confere com o original, do qual recebido por ato: R\$ 1,85

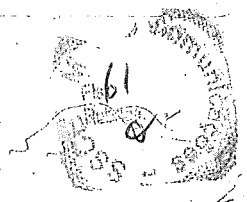
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

21 OUT. 2008

() Alexandre Viegas Silva
() Patricia Cristina de Melo
() Lucas Gasparotto

Escritório de Autenticação

0150AA456446



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Jocimar Gomes de Siqueira*

NASCIMENTO: 28.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 299.692.201-87

CONTRIBUINTE: JOCI MAR GOMES DE SIQUEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL: *João Carlos*

1º Tabelião de Protestos de Bragança Paulista - SP
Av. José Gomes da Rocha Leal, 601 Tel.: (11) 4443-0741
AUTENTICO a presente cópia extrada do qual confere com o original, do qual recebido por ato: R\$ 1,85

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

21 OUT. 2008

() Alexandre Viegas Silva
() Patricia Cristina de Melo
() Lucas Gasparotto

Escritório de Autenticação

0150AA456446

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

09 DEZ 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 701

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNTI



Assinatura do Titular: *Simone Aparecida Ripal*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.988.426 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/87

NOME SIMONE APARECIDA RIPAL

FILIAÇÃO Antonio Ripal
Iraci Catarin Ripal

NATURALIDADE S. Bernardo Campo-SP DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1972

DOC. ORIGEM S.B. do Campo -SP/S.B. Campo
CN LVO A-114/Fls 81/Nº 93.271

CPF 0150AA456683

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 22 JUN 2008

- () Alexandre Viegas Silva - Es.
- () Patricia Cristina de Melo
- () Lucas Gasparotto Lugli



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

155.828.208-41

SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA

09/06/1972

REALISERVAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

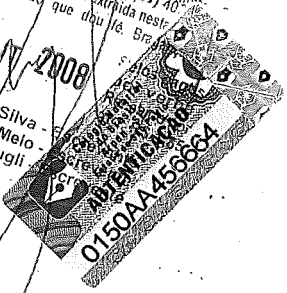
AGO/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 22 JUN 2008

- () Alexandre Viegas Silva - Es.
- () Patricia Cristina de Melo
- () Lucas Gasparotto Lugli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

09/06/2008



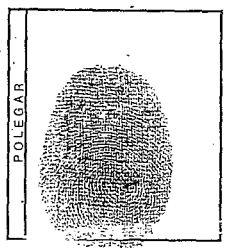
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

207827-5

14º CSM
RA Não possui

NOME
Getulio José Bueno

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



POLEGAR

Getulio José Bueno
DISPENSADO

FILIAÇÃO
P.A.I. Osuardo Bueno
M.A.E. Joana Maria de Toledo Bueno

DATA NASC. 10 Nov 79 NATURALIDADE Tuiuti-SP

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 14 Jul 97
POR Excesso de Contingente
Tuiuti-SP, 08 outubro de 1997

RECIBO DE ENTREGA - CAD
Del do 1º Dp/SM 14º CSM



Beltrão de Moraes e de Dionísio dos Anjos - Escritores
Sérgio de Melo - Tubalães Interim
José Gomes da Rocha Leal, SPS, Tel. 4934-0424
AUTENTICA a presente cópia fotográfica com o original e
min. apresentando a que dou fe. Tuiuti, Paulista, SP.

13 NOV 2008

Sebos pagos por verbo Resabido por ato; R\$1,85

Marcelo Buzão - Escrivente Autorizado
Luis Gustavo de Azevedo - Escrivente Autorizado
Cathy Paullis Sant'Anna Azevedo - Escrivente Autorizada



Beltrão de Moraes e de Dionísio dos Anjos - Escritores Paulista-SP
Sérgio de Melo - Tubalães Interim
Av. José Gomes da Rocha Leal, SPS, Tel. 4934-0424
AUTENTICA a presente cópia fotográfica com o original e
min. apresentando a que dou fe. Tuiuti, Paulista, SP.

13 NOV 2008

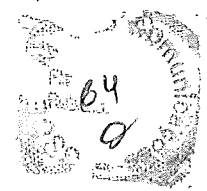
Sebos pagos por verbo Resabido por ato; R\$1,85

Marcelo Buzão - Escrivente Autorizado
Luis Gustavo de Azevedo - Escrivente Autorizado
Cathy Paullis Sant'Anna Azevedo - Escrivente Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2010

63

Luiz



O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

24/10/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:53:06
280917891 0100
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOIRO

=====
DATA 24/10/2008
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.110.022 0
IDENTIFICADOR 2: 155.828.208 41

=====
NR. AUTENTICACAO D.688.715.BF8.75E.278

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Relação contendo o nome de todos os associados da Associação Cultural Comunitária de Tuiuti em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.

Nome do associado: ERIANA APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA
Nº da Identidade: 18.460.179 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 096.932.478-00
Endereço completo: PRACA MAJOR FELICIO - 25 CEP 12.930.000

Nome do associado: ANA PAULA DE OLIVEIRA
Nº da Identidade: 53.664.682-3 órgão expedidor SSP/SP e CPF 312.035.568-29
Endereço completo: SITIO STA. NOEMIA - PASSA TRÊS CEP 12.930.000

Nome do associado: Benedicto Gimenez
Nº da Identidade: 169-322 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 330.057.108-15
Endereço completo: PRACA MAJOR FELICIO 29 CEP 12.930.000

Nome e assinatura do associado: NILCE MARIA DO ALMEIDA GIMENEZ
Nº da Identidade: 21.404.437 - SSP - SP e CPF 068.667.858-39
Endereço completo: PRACA MAJOR FELICIO - 30 CEP 12.930.000

Nome do associado: André de Godoy
Nº da Identidade: 17.290.607 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 096.872.518-08
Endereço completo: PRACA MAJOR FELICIO - 39 CEP 12.930.000

Nome do associado: ANA LUCIA DE LIMA GODOY
Nº da Identidade: 23.588.314-1 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 274-632-408-84
Endereço completo: R. GERALDO DE OLIVEIRA - 340 CEP 12.930.000

Nome do associado: Manoel M. da Costa Neto
Nº da Identidade: 19-381-064-0 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 132-268-238-23
Endereço completo: R. VIRGILIO JOAQUIM DE LIMA - 276 CEP 12.930.000

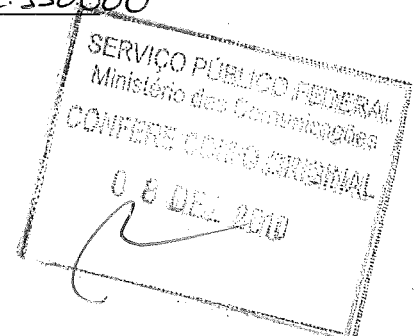
Nome do associado: ALAN DE LIMA
Nº da Identidade: 46.031.117-7 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 347-386-428-55
Endereço completo: R. VIRGILIO JOAQUIM DE LIMA - 485 CEP 12.930.000

Nome do associado: LUCIMARA DE OLIVEIRA TOREDO
Nº da Identidade: 24-408-783 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 210.332-618-07
Endereço completo: R. TERESINHA DE LIMA - 390 CEP 12.930.000

Nome do associado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TOREDO
Nº da Identidade: 34.327835-2 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 295.732-168-84
Endereço completo: FAR. STO. ANTONIO - ACRUAL CEP 12.930.000

Nome do associado: SOLANGE AP. DE LIMA MARIANO
Nº da Identidade: 21-706.896 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 120.564.298-61
Endereço completo: RUA - JOSÉ BERTHOLDI - 683 CEP 12.930.000

Nome do associado: AGNALDO MARIANO
Nº da Identidade: 10.372.633-6 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 079.669.878-33
Endereço completo: RUA - JOSÉ BERTHOLDI - 683 CEP 12.930.000



Nome do associado: MARTA CRISTINA MORAES DE CARVALHO.
Nº da Identidade: 28.822.445-05 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 213.779.129-50
Endereço completo: R. REFERINO DE LIMA - 25 CEP 12.930.000



Nome do associado: SUELI ALVÊA MARTINS
Nº da Identidade: 29.953.347-5 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 372.175.488-37
Endereço completo: B-LIMA RICO - SÍTIO PRIMAVERA CEP 12.930.000

Nome do associado: JOSE BEMRODITO DE OLIVEIRA
Nº da Identidade: 25-235.881-9 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 155-891.348-38
Endereço completo: RUA - JOAQUIM DE LIMA BURNO - 143 CEP 12.930.000

Nome e assinatura do associado: JOYCE AP. DA SILVA
Nº da Identidade: 33.664.684-7 e CPF 223.364.648-70
Endereço completo: R. ANTONIO PIRA DE CAMARGO 71 CEP 12.930.000
P-TREÁ

Nome do associado: LUIS ANTONIO CUSTODIO
Nº da Identidade: 20.706.359 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 102.303.969-01
Endereço completo: AV. JOAQUIM DE LIMA BURNO - 35 CEP 12.930.000

Nome do associado: ROBERTO RIVELINO DE CAMARGO
Nº da Identidade: 21.498.867 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 186.210.558-80
Endereço completo: R. ANTONIO PIRA DE CAMARGO - 105 CEP 12.930.000

Nome do associado: AILTIR LIMA DE ARAÚJO
Nº da Identidade: 33.132.556-1 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 220.541.768-18
Endereço completo: R. REFERINO DE LIMA - 11 CEP 12.930.000

Nome do associado: WAGNER DE SOUZA CAMPOS
Nº da Identidade: 18.122.864 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 055.449.008-66
Endereço completo: R. REFERINO DE LIMA - 25 CEP 12.930.000

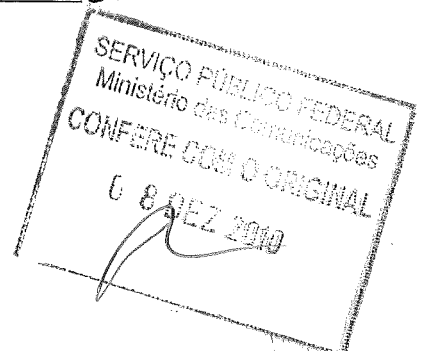
Nome do associado: ALDIR LIMA DE ARAÚJO
Nº da Identidade: 33.132.557-3 - órgão expedidor SSP/SP e CPF
Endereço completo: R. REFERINO DE LIMA - 11 CEP 12.930.000

Nome do associado: MAURA REGINA DE MORAES
Nº da Identidade: 18.678.132 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 068.700.418-85
Endereço completo: R. VIRBILIO JOAQUIM DE LIMA - 450 CEP 12.930.000

Nome do associado: Getulio Jose BURNO
Nº da Identidade: 26.722.582-9 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 273.582.668-62
Endereço completo: ESTRADA MUNICIPAL ELOY DE CAMARGO BURNO CEP 12.930.000

Nome do associado: CASSIA ZOMI
Nº da Identidade: 43.405.798-8 - órgão expedidor e CPF 337.421.578-50
Endereço completo: ESTRADA MUNICIPAL ELOY DE CAMARGO BURNO CEP 12.930.000

Nome do associado: MARCIA AP. DORATIOTTO
Nº da Identidade: 21.262.499 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 137.609.028-64
Endereço completo: R. JOSE BERTHOLDI - 702 CEP 12.930.000



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à **SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI, SP** que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmai ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI, SP**, de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------|--------------------------|
| 01 | Benedicto Gimenez | 269.328 | Rua: Major Felício nº 39 | 12930000 | x [assinatura] |
| 02 | Anabela Foguet | 28406412-9 | Rua: Major Felício nº 25 | 12930000 | [assinatura] |
| 03 | José Leão Barros | 4338 983 | Rua: Major Felício nº 15 | 12930000 | [assinatura] |
| 04 | Elvira Palini dos Santos | 42.981.744-7 | Rua: Joaquim B. de Camargo | 12930000 | Elvira Palini dos Santos |
| 05 | Maria Helena Palini | 29012628-58 | Rua: Joaquim B. de Camargo | 12930000 | x Maria Helena Palini |
| 06 | Auelon O. Sobral | 43.262.105-2 | Rua: Joaquim B. de Camargo | 12930000 | Auelon O. Sobral |
| 07 | Alzira Alencar Belchior | 8.035.706-4 | Rua: Joaquim B. de Camargo nº 7 | 12930000 | x Alzira Belchior |
| 08 | Dijvanir Ap. de Lima | 14.539.515 | Vigilie Joaquim Lima 292 | 12930000 | Dijvanir ap. cam |
| 09 | Cristiana Ap. F. Camargo | 24.914.170-X | Vigilio J. Lima 292/F | 12930.000 | x [assinatura] |
| 10 | Letícia Regina Pereira | 35.277.443-5 | Vigilio J. Lima 308 | 12930-000 | x Letícia R. Pereira |
| 11 | Funide Rútilo Ferreira | 45.131.850-3 | Vigilio Joaquim de Lima 308 | 12930000 | Funide R. Ferreira |
| 12 | Flávia Ap. Maurano | 25.938.997-3 | Vigilio J. Lima nº 316 | 12930000 | Flávia Ap. Maurano |
| 13 | ALEXANDRO MIEVEDI | 29.361.179-8 | Vigilio J. LIMA nº 316 | 12930000 | [assinatura] |
| 14 | ROSIMAR MARIA FERREIRA RABAN | 17.289.909-6 | R. VIGILIO J. LIMA, 327 | 12930000 | [assinatura] |
| 15 | Yeuza M. Salombra | 4.691.719 | R. Virgilio J. Lima 317 | 12930.000 | [assinatura] |

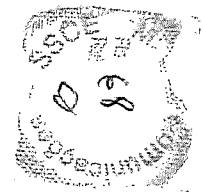
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

09
 [assinatura]

ivos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|--------------|
| 01 | Francisca Pinheiro | 5.189.202 | R. Leferino de Lima 47. | 12930-000 | [Assinatura] |
| 02 | Friese Jacinto Marinho | 42.982.053-7 | R. José Berthold 115 | 12930-000 | [Assinatura] |
| 03 | Luiz Carlos de Aguiar | 265425347 | PRACA-MAJOR FELICIO-10 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 04 | Daniel Pires de Camargo | 8.499.560 | Rua Antonio Pires de Camargo nº42 | 12.930-000 | [Assinatura] |
| 05 | Cleiton Gimenez Marques | 45.134.383-9 | Rua: Major Felício 48 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 06 | Terezilda Gimenez Vinhal | 31.225.942-8 | R. Rua: Major Felício nº48 | 12930000 | [Assinatura] |
| 07 | JAMILA C. DA SILVA | 42.981.796-4 | QUATROCENTO RUA 369 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 08 | Gabriela A. Toledo | 42.981.835 | Praca major Felicio 64 | 12930 000 | [Assinatura] |
| 09 | Romildo Fromberg | 42.981.889-0 | R. Adão L. Brondão 111 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 10 | Reginaldo do Janto | 44.795.642-7 | R. Anacleto Cayunda 192 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 11 | Pablo Toron | 18.692.183 | Rua Major Felício 83 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 12 | Aderlande M. Oliveira | 23.877.319-4 | R. José Berthold S/N. | 12930.000 | [Assinatura] |
| 13 | CASSIA PRISCILA VIEIRA | 42.981.927-4 | R. ZILRINO DE LIMA, nº62 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 14 | Andreia Baldano | 00.295.764 | José Bertholdi 422 | 12930.000 | [Assinatura] |
| 15 | Mada Cibde e A. Maccellino | 34.327.825-X | José Berthold 507 | 12930.000 | [Assinatura] |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmai ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------|---------------------|
| 01 | Querson Francisco | 23262-480 | Zona Povoada Capangubá nº 4 | 12930-000 | |
| 02 | Wesley | 22951274-4 | Zeferino de Lima nº 227 | 12930-000 | |
| 03 | Romeu Crispim Junior. | 42.981.888-9 | Zeferino de Lima nº 326 | 12930-000 | Romeu Crispim Jr |
| 04 | Yvone da Conceição Moretto | 24.823.221-0 | Zeferino de Lima nº 288 | 12930-000 | Yvone da C. M. F. |
| 05 | João Vaurin | 22079009-9 | Zeferino de Lima nº 322 | 12930-000 | |
| 06 | Wagner Eduardo Graça | 43958823-6 | Zeferino de Lima nº 321 | 12930-000 | Wagner |
| 07 | Mariza Abrahão Lima | 14.539.527 | R. Jexi Bereld 115 | 12930-000 | Mariza A. Lima |
| 08 | Lucimara T. Martins | 24.498.783 | R. Zeferino de Lima 390 | 12930-000 | |
| 09 | Eduardo Gireni | 33.664.686 | BAIRRO PANTANIL 444 | 12930-000 | |
| 10 | Walter Santos | 18834236 | Zeferino Lima 428 | 12930-000 | |
| 11 | Ramiro Torres | 22.619.690 | ZEFERINO Lima 448 | 12930-000 | |
| 12 | Maria Florinda Franzei da Silva | 26.858.467-9 | Zeferino de Lima 443 | 12930-000 | Maria F. S. S. |
| 13 | Jorge Olímpio dos Santos | 8084-131 | Zeferino de Lima 459 | 12930-000 | Jorge O. dos Santos |
| 14 | Emelino Natal do Amaral | 42.981.861-0 | Zeferino de Lima 465 | 12930-000 | |
| 15 | Alcides Meneguini | 8062.556 | Zeferino de Lima nº 477 | 12930-000 | |

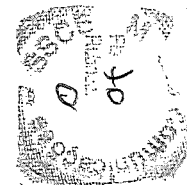
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 AVENIDA COM. ORIGINAL
 10 8 DEZ 2010

09

Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|--------------------------------------|------------|------------|
| 01 | LAURO Christianini Jr | 18.442.529-3 | R. Zeferino de Lima, 20 | 12930-000 | |
| 02 | Michelly P. Taceratos | 23.754.046-0 | Rua Zeferino de Lima nº 20 | 12930-000 | |
| 03 | Rodrigo Carloti | 29.053547-5 | Rua Zeferino de Lima nº 20 | 12930-000 | |
| 04 | Guilherme Fumara | 32.220.227-8 | Rua Zeferino de Lima nº 15 | 12930-000 | |
| 05 | Roberto Zama | 18.677.706-1 | Rua Zeferino de Lima nº 15 | 12930-000 | |
| 06 | Rafael E. Fumara | 48.471.54-8 | Rua Zeferino de Lima nº 15 | | |
| 07 | Sonia Maria de Lima Zama | 17.898.326-5 | Rua Zeferino de Lima nº 15 | 12930-000 | Sonia |
| 08 | Miriam D. Deth | 25.499.590-1 | Rua Tomacis Pnt 408 | 12930-000 | |
| 09 | Aldir Serra de Araujo | 33-132-557/3 | Rua Zeferino de Lima nº 11 | 12930-000 | |
| 10 | Duciana Lima Oliveira | 22.951.782/1 | Rua Zeferino de Lima nº 11 | 12.930.000 | |
| 11 | Roberto Camargo de Campos | 23.589.106-X | Rua Zeferino de Lima nº 25 | 12.930.000 | |
| 12 | José Lima de Araújo | 33.137.568-8 | RUA ZEFERINO DE LIMA, 11 - 11-11/668 | | |
| 13 | Adry Lima de Araujo | 33.137-556-1 | Rua Zeferino de Lima, 11 | 12930000 | |
| 14 | Sheila Honda da Silva | 29.914.118-4 | Rua Zeferino de Lima, 11 | 12930-000 | |
| 15 | Doracy da Silveira Lima | 6.114.343 | Rua Zeferino de Lima, 11 | 12930.000 | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

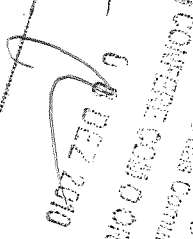
| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|---------------------------------|------------|--------------|
| 01 | Paulo Feliciano P. de A. | 16.484.733-9 | Sítio São Vicente - L. Rica | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 02 | Simone P. da. Tedeschi | 35.277.430-3 | R. José Berthold, 702 Centro | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 03 | Silvia Tedesco Pantaleão | 45.134.230-6 | PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 157 Centro | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 04 | Luiz Antônio Cortes | 20.206.359 | R. Sebastião José P. Jr | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 05 | Regiane M. Fernandes | 17.592.892 | R. José Corasim, 1 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 06 | José Benedito de Oliveira | 25235881-8 | R. Joaquim de Lima Bueno, 143 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 07 | Marilene de O. | 3.2534426-4 | Sítio Santa Maria | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 08 | André R. Lourenço | 45.835.416-8 | Referino de Lima | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 09 | Cláudio R. Lourenço | 47.429.716-0 | Referino de Lima | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 10 | MAIK FERNANDES DOS SANTOS | 23.462.315-9 | TUIUTI | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 11 | Janaína Maria T. Mendes | 34.055.337-6 | Virgílio Joaquim Lima 662 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 12 | Maria Amélia P. Leme | 26.650.298-2 | Virgílio Joaquim Lima 648 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 13 | Conceição Lima Faquenda | 32.894.544-4 | Virgílio J. Lima Nº 543 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 14 | Adelina Maria F. dos Santos | 44.28997-8 | Virgílio J. Lima Nº 534 | 12.930.000 | [Assinatura] |
| 15 | Adriana Salto | 26.787.960-X | Virgílio J. Lima 527 | 12.930.000 | [Assinatura] |

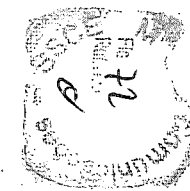
Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERESE COM ORIGINAL
 10 de fev. 2008

16

Tuiuti - SP - que tem por interesse, exec. o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 11/16 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|--------------|-------------------------------|------------|--|
| 01 | Priscila G. Reis de Souza | 42.981.730-7 | R. Luiglio G. de Lima | 12.930-000 | <i>Priscila G. Reis de Souza</i> |
| 02 | Gelgeni Souza Santiago | 32.234.482-7 | R. Urugigibe G. de Lima | 12.930-000 | <i>Gelgeni Souza Santiago</i> |
| 03 | Juliano Firmino da Silva | 33.664.681-1 | R. Zeferino de Lima | 12.930-000 | <i>Juliano Firmino da Silva</i> |
| 04 | Donald R. Lima | 24.446.425-5 | R. Loures Pavan 164 | 12.930-000 | <i>Donald R. Lima</i> |
| 05 | Anderson Ap. Souza | 24.395.834-8 | R. Zeferino de Lima 174 | 12.930-000 | <i>Anderson Ap. Souza</i> |
| 06 | Dilma Ferraz de | 66.14.614-9 | Zeferino de Lima 85 | 12.930-000 | <i>Dilma Ferraz de</i> |
| 07 | Juliano Oliveira Pavesi | 42.981.878-6 | Rua José Berthold 398 | 12-930-000 | <i>Juliano Oliveira Pavesi</i> |
| 08 | Kátia Cristina de Souza | 42.981.910-9 | Rua José Berthold 358 | 12.930-000 | <i>Kátia Cristina de Souza</i> |
| 09 | Sulvana B. Zein | 24.607.464-4 | Zeferino de Lima, 65 | 12.930-000 | <i>Sulvana B. Zein</i> |
| 10 | Luciane Angela Pavan Martins | 34.327.827-3 | R. Carlos Alberto Pavan, 36 | 12.930-000 | <i>Luciane Angela Pavan Martins</i> |
| 11 | Alcega Cassiano Bueno | 26.119.776-4 | Rua L. 167 Jo. Nova Tuiuti | 12.930-000 | <i>Alcega Cassiano Bueno</i> |
| 12 | Luiz Eduardo Bello | 29.506.359-2 | Vila Rodini, Bairro do Amarel | 12.930-000 | <i>Luiz Eduardo Bello</i> |
| 13 | Márcia Aparecida de Albuquerque | 38.250-76 | Zeferino de Lima s/n | 12.930-000 | <i>Márcia Aparecida de Albuquerque</i> |
| 14 | Valdineia dos Santos | 23.048.676-9 | Zeferino de Lima s/n | 12.930-000 | <i>Valdineia dos Santos</i> |
| 15 | Rozemir E. Marques | 15.763.194 | Zeferino de Lima, 30 | 12.930-000 | <i>Rozemir E. Marques</i> |


 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 04 DEZ 2010



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à **SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI** - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI, 16** de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|-------------------------------|------------|--------------------------|
| 01 | Sueli Tavares de Souza | 17.990.202 | Zeferino de Lima nº 102 | 12930-000 | Sueli Tavares de Souza |
| 02 | Giulaine Costera de Godoy | 42.981.936-5 | Zeferino de Lima nº 102 | 12930-000 | Giulaine |
| 03 | Thaís Maria Lima | 8.394.211-7 | Rua Frei Bartolomeu 159 | 12930-000 | Thaís Maria |
| 04 | Rosemari de Lima Dias | 23.461.711-1 | Rua São Sebastião | 12930-000 | Rosemari de Lima Dias |
| 05 | José Donizette Gonçalves | 16.019.986 | Zeferino de Lima 144 | 12930-000 | José Donizette Gonçalves |
| 06 | Sumário Damasceno | 33.132.579-2 | Zeferino de Lima 151 | 12930-000 | Sumário Damasceno |
| 07 | Adriano César Rocha | 30.190.952-0 | Zeferino de Lima 195 | 12930-000 | Adriano César Rocha |
| 08 | Abel Bertoldo | 7596.808 | Praça Major Felício 129 | 12930-000 | Abel Bertoldo |
| 09 | MARCIA ABRILHA OLIVEIRA | 27.233.739-0 | Rua Zeferino Lima 17 | 12930-000 | Marcia Abrilha Oliveira |
| 10 | INES ABRILHA OLIVEIRA | 25.258.254-X | RUA ZEFERINO LIMA 17 | 12930-000 | Ines L Oliveira |
| 11 | Filiana Gonçalves Dem. | 42.981.749-6 | R. Virgílio f. de Lima nº 461 | 12930-000 | Filiana |
| 12 | Jessica AP Silva | 46.875.462-3 | Rua Zeferino de Lima | 12930-000 | Jessica |
| 13 | Antonio Ap. Godoy | 14.203.526 | Perna Trás nº 21 | 12.930-000 | Antonio Ap. Godoy |
| 14 | Roberto S. B. Melo | 42.981.786-1 | Sítio Jardim - Lima Rico | 12930-000 | Roberto S. B. Melo |
| 15 | Antônio Ap. Mariano | 47.548.232-3 | R. José Bertoldo nº 425 | 12930-000 | Antônio Ap. Mariano |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 RECEBIDO COMO ORIGINAL
 01/02/2008

0 17

Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à **SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI**, 17 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-------------------------|--------------|-------------------------------------|------------|-----------------------|
| 01 | Maria de 10 Oliveira | 23.498-653-5 | Vila da Joaquina de Lima 430 | 12930-000 | M. D. M. |
| 02 | Maria de Jesus | 40031117-2 | Vila da Joaquina de Lima | 12.930-000 | Assinatura |
| 03 | Michele Soares Tomazini | 33.649.587-0 | Sebastião M. Pedro nº 264 | 12930-000 | Assinatura |
| 04 | Rita de Cássia Mariano | 42.918.981-3 | Virgílio J. de Lima 316 | 12930-000 | Assinatura |
| 05 | Carmã Furtado de Paula | 42.942.010-7 | Virgílio J. de Lima 316 | 12930-000 | Assinatura |
| 06 | Leis J. dos Santos | 24.812.715-7 | Prça S. Sebastião 282 | 12930-000 | Assinatura |
| 07 | Sora Antônia Mariana | 42.471.061-8 | Virgílio Joaquina de Lima | 12.930-000 | Mariana |
| 08 | Suzete Maria Silva | 7.598.665 | R. Zelazino de Lima nº - | 12.930-000 | Suzete |
| 09 | ERIK SANTOS SANTOS | 23.384.540-9 | COND. FAZENDA NAZARETH | 12930-000 | Assinatura |
| 10 | Masako Kamogawa | 2.610.687-5 | COND. FAZ. NAZARETH | 12.930-000 | Assinatura |
| 11 | Rafael da Correia dos | 4.499.678-0 | R. Sebastião M. Pedro, 247 | 12.930-000 | Rafael |
| 12 | Reche Domingues Cezar | 31.72.703 | R. Sr. Joaquim B. Corrêa nº 101 | 12.930-000 | Reche |
| 13 | Giustina A. de Paula | 42.981-8725 | R. Sebastião L. Oliveira nº 152 | 12.930-000 | Assinatura |
| 14 | Angela Maria de Almeida | 25.499.477-5 | R. Sebastião L. Oliveira nº 47 | 12.930-000 | Assinatura |
| 15 | Rosana Ap. R. Abrahão | 19.391.018 | R. Sebastião L. Oliveira nº 20 | 12.930-000 | Assinatura |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 07/01/2008

014

... e assinados demonstramos o nosso total apoio a ... o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmação ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIO 1, 11 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|--------------------------------|------------|-----------------------------|
| 01 | Aparecida de Faria | 22.406.052 | R. Sebastião L. Oliveira nº 32 | 12.930-000 | x. Appa |
| 02 | Feliciano Ernesto | 3.311.905-3 | R. Sebastião L. Oliveira nº 30 | 12.930-000 | feliciano ernesto |
| 03 | Marcio Beto de Souza | 32.89522 | Vicente J. Lima nº 593 | 12.930-000 | x. Marcio |
| 04 | João Benedito Machado | 13.466.102 | R. São Sebastião nº 210 | 12.930-000 | x. João Benedito Machado |
| 05 | Charles Machado | 42981897 | R. São Sebastião nº 210 | 12.930-000 | Charles Machado |
| 06 | Carlos Cristiano | 18.677.186 | R. José Pedro MD. | 12.930-000 | Carlos Cristiano |
| 07 | Cláudio Machado | 33132555-x | R. S. Sebastião 210 | 12.930-000 | Cláudio Machado |
| 08 | Cláudio Antato | 20.011.739-7 | R. São Sebastião 238 | 12.930-000 | Cláudio Antato |
| 09 | Vala Rose dos Santos | 03147447-2 | 11 11 282 | 12.930-000 | Vala Rose dos Santos |
| 10 | Aparecida Fardim de Lima | 12.750.085 | 11 11 282 | 12.930-000 | Aparecida Fardim de Lima |
| 11 | Maristela Franco de Lima | 42.982.087-2 | Praca São Sebastião 304 | 12.930-000 | Maristela Franco de Lima |
| 12 | Rosa Feneira | 12.996.829 | Praca São Sebastião 310 | 12.930-000 | x. Rosa Feneira |
| 13 | Maria de L. Oliveira | 27.957.623-4 | Genaldo de Oliveira nº 390 | 12.930-000 | x. Maria de L. |
| 14 | Deise de S. Almeida | 34.273.741-7 | Genaldo de Oliveira nº 394 | 12.930-000 | x. Deise de S. |
| 15 | Rubens Sebastião Brazim | 26.331.284-7 | Genaldo de Oliveira nº 40 | 12.930-000 | Rubens Sebastião Brazim |

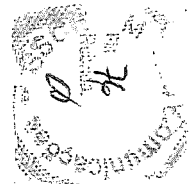
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMISSÃO NACIONAL
 08 DEZ 2008

25

Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio a SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, SP, inscrita no CNPJ nº 06.911.200/0001-00, que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 17 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|---------------------------------|------------|---------------------|
| 01 | Adão Paulo Blandor | 42.982.068-9 | R. B. Joaquim B. Carrage nº 245 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 02 | José Ronaldo d. Rojas | 20.487.560 | R. Leferino de Lima 117 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 03 | Walter Pavez Filho | 720162 | R. José Bethed 178 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 04 | Rafael Crispim | 32.990.868-6 | Chacara São Sebastião | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 05 | Karem Dione Marito | 42.983.093-2 | Sítio Dias (Povo Três) | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 06 | Fernando B. Vons | 14.751.561 | R. Leferino de Lima, 101 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 07 | Jorge Ap. da Silva | 33.664.684-7 | R. Leferino de Lima, 94 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 08 | MACIR MARCELINO Ribeiro | 8.005.300 | R. REFERNO DE LIMA 60 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 09 | Jônias Audo Marito | 29.029.805-2 | Foz. Santo Antônio, Amoidal | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 10 | Sebastião de Lima | 14.538.264 | R. Leferino de Lima nº 58 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 11 | Claudenice Alves | 25.784.942-7 | R. Leferino de Lima nº 58 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 12 | Anesio Soares de Oliveira | 4.412.846-0 | R. Leferino de Lima nº 40 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 13 | Jandira Maria de Oliveira | 25.341.801-X | R. Leferino de Lima nº 40 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 14 | Michael Alex de Oliveira | 27.689.394-3 | R. Leferino de Lima nº 36 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |
| 15 | Paulo Soares Ferreira | 10.650.674 | R. Pa. Major Felício nº 07 | 12.930-000 | <i>[Assinatura]</i> |

98 DEZ 2008
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ANEXO COM O ORIGINAL



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Tuiuti, 17 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|------------------------------|------------|--------------------|
| 01 | Aline Terricelli | 42.981.860-9 | Rua Major Felício nº07 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 02 | Fabio Paleni dos Santos | 42.981.933-X | R. P. Joaquim B. de Lima nº2 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 03 | Jão Michelini Amarely | 6.600.449 | Rua Major Felício nº07 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 04 | BENEDSON NUNES GIMENEZ | 32.266.662-4 | RUA MAJOR FELICIO Nº29 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 05 | André de Godoy | 17.290.607 | R. Major Felício nº39 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 06 | Imael Marques Junior | 45.133.555-7 | Rua Major Felício nº48 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 07 | Diego Romos | 11.060.716 | Rua J. de B. Butchold nº30 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 08 | Qevalda Lo Lido | 2.445.583 | RUA MAJOR FELICIO 26 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 09 | Fabíci de Souza | 08910715-5 | RUA MAJOR FELICIO Nº26 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 10 | Jose Luiz Vianello | 21.707.298-7 | Virgilio Joaquim de Lima | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 11 | ROALINA VIANELLO | 21.704.666 | Virgilio Joaquim de Lima | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 12 | Paulo Sérgio Moura | 22.811.201-1 | Virgilio J. Lima nº390 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 13 | Maria da Conceição Pinheiro | 13.892.838-1 | Virgilio J. Lima nº390 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 14 | Estevão dos MORAIS | 32.234.123-1 | Virgilio J. Lima nº430 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 15 | Antonio Carlos Maria | 8.928.986 | Virgilio Joaquim de Lima 430 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |

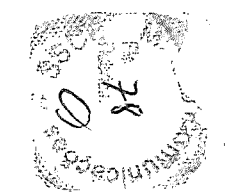
09 DEZ 2008
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL

22

... abixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 17 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|--------------|-------------------------------|------------|------------------------|
| 01 | José Waldi Coração | 25.236.455-7 | Rua: 2, Populeira nº 31 | 12.930-000 | x José Waldi Coração |
| 02 | Maria Ap. Oliveira | 37.276.626-6 | R: José Berthod nº 40 | 12.930-000 | x Maria Ap. Oli |
| 03 | José Milton Barbosa | 9.666.606 | R: José Berthod nº 48 | 12.930-000 | x José Milton |
| 04 | Alfredo Aguiar | 2555360 | R: José Berthod nº 445 | 12.930-000 | x Alfredo Aguiar |
| 05 | Neide Gonçalves | 26.099.648-8 | R: Virgílio J. Lima nº 208 | 12.930-000 | x Neide G. |
| 06 | Maura Tereza Coração | 13.126.093 | R: Virgílio J. Lima nº 219 | 12.930-000 | x Maura |
| 07 | Benedeto Ap. B. de Oliveira | 32.630.741-2 | R: Virgílio J. Lima nº 147 | 12.930-000 | x Benedeto Aguiar |
| 08 | Maria Ap. Fernandes Coração | 284.633 | R: Virgílio J. Lima nº 66 | 12.930-000 | x Maria Ap. Coração |
| 09 | Antonio Carlos Coração | 17.289.680 | R: Virgílio J. Lima nº 66 | 12.930-000 | x Antonio Carlos |
| 10 | José Alexandre Coração | 27.689.741-0 | R: Virgílio J. Lima nº 66 | 12.930-000 | x José Alexandre |
| 11 | Maria Cib. de Valada | 29.121.533-6 | R: Virgílio J. Lima nº 28 | 12.930-000 | x Maria Cib. de Valada |
| 12 | Marcos Aguiar | 27.216.340-5 | R: Virgílio J. Lima nº 13 | 12.930-000 | x Marcos Aguiar |
| 13 | Maurício Gonçalves Leme | 26.650.299 | R: Virgílio J. Lima nº 618 | 12.930-000 | x Maurício |
| 14 | Kely Cristina Ferreira | 44.795.576-7 | R: Geraldo de Oliveira nº 260 | 12.930-000 | Kely C. Ferreira |
| 15 | Terese Gonçalves de S. Ferreira | 26.858.990-2 | R: Geraldo de Oliveira nº 260 | 12.930-000 | Terese G. S. Ferreira |

04 DEZ 2010
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------|---------------|---------------------------------|------------|----------------------------|
| 01 | Rinaldo Ferreira | 22.868.634-9 | Rua Zeferino de Lima | 12.930-000 | Rinaldo Ferreira |
| 02 | Leir Teodoro | 22.868.635-0 | Rua Zeferino de Lima s/n | 12.930-000 | Leir Teodoro |
| 03 | José Adameon | 2.823.758-4 | R. Zeferino de Lima | 12.930-000 | José Adameon |
| 04 | Wagner de Lima | 40.316.880 | R. Zeferino de Lima 229 | 12.930-000 | Wagner de Lima |
| 05 | Sandra Pereira dos Santos | 33.531.028-X | R. José Berthold nº 107 | 12.930-000 | Sandra Pereira dos Santos |
| 06 | Apuzéida Pompeu dos Santos | 9.472.840-9 | R. Berthold nº 107 | 12.930-000 | Apuzéida Pompeu dos Santos |
| 07 | Wilson Moura Lemes | 24.690.267-X | R. José Berthold 107 | 12.930-000 | Wilson Moura Lemes |
| 08 | Lilda de Lima Santos | 19.553.680 | R. José Berthold. nº 104 | 12.930-000 | Lilda de Lima Santos |
| 09 | Elisângela Pereira Costa | 2.8.196.961-9 | R. José Berthold nº 104 | 12.930-000 | Elisângela Pereira Costa |
| 10 | Cristina Ap. Camargo | 35.277.442-3 | R. José Berthold nº 92 | 12.930-000 | Cristina C. |
| 11 | Andrielle Ap. Mo da Silva | 42.981.708-3 | R. Geraldo de Oliveira nº 106 | 12.930-000 | Andrielle |
| 12 | Alini Ap. Oliveira | 42.983.137-7 | R. Geraldo de Oliveira nº 105 | 12.930-000 | Alini Ap. Oliveira |
| 13 | Inês Al. de Lima | 11.039.892 | R. Inês Pavon Jacundes nº 284 | 12.930-000 | Inês Al. de Lima |
| 14 | Terezinha F. Nunes | 5.139.205-7 | R. Inês Pavon Jacundes nº 285 | 12.930-000 | Terezinha F. Nunes |
| 15 | Christiane mouito marques | 42.981.770-8 | R. Joaquim Filgueira Lima nº 32 | 12.930-000 | Christiane mouito marques |

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL
 08 DEZ 2010

66

...abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse exec. o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|--|--------------|----------------------------|------------|------------------|
| 01 | Maria Ap. de Lima | 32.894.570 | Praca São Sebastião nº 282 | 12.930-000 | M. Lima |
| 02 | Luiz Gonzaga de Lima Gonçalves | 42.981.732-0 | Praca São Sebastião nº 33 | 12.930-000 | Luiz G. de S. G. |
| 03 | Elisângela Aparecida de Lima Gonçalves | 34.967.160-6 | Praca São Sebastião nº 282 | 12.930-000 | Elisângela |
| 04 | Erivaldo Gonçalves | 14.203.994 | Praca São Sebastião nº 282 | 12.930-000 | M. Pinheiro |
| 05 | Erivaldo Correia | 3.686.690 | R. Clara F. Correia 155 | 12.930-000 | Erivaldo |
| 06 | Celso Guilherme Blando | 97.24.447 | R. (C) Juvêncio Pinto, 380 | 12.930-000 | Celso Blando |
| 07 | Perata Ap. de Lima | 30.236.898-X | R. José Bertoldo - N° 255 | 12.930-000 | Perata |
| 08 | There Zinka de F. Arantes | 15.491.893-3 | Prac: São Sebastião N° 177 | 12.930-000 | Therézinha F. A. |
| 09 | Elton Bruno de Lima e G. | 92.981.774-5 | RUA JOSE BERTOLDO 166 | 12.930-000 | Elton BRUNO |
| 10 | Luiz Bertoldo | 33.664.657-4 | PR. MAJOR FELICIO, 121 | 12.930-000 | Luiz Bertoldo |
| 11 | Luiz F. Lima | 21.987.281-8 | Rua José Bertoldo | 12.930-000 | Luiz F. Lima |
| 12 | Dina de Freitas Bertoldo | 2.798.613-5 | R: José Bertoldo N° 134 | 12.930-000 | Dina F. B. |
| 13 | Sueli Mereto | 24.671.637-X | R: José Bertoldo N° 148 | 12.930-000 | Sueli Mereto |
| 14 | Antônia Casimiro | 20.248.612 | R: José Bertoldo N° 138 | 12.930-000 | Antônia Casimiro |
| 15 | Valer Galhardo | 26.780.344 | R. J. Faquenda, 171 | 12.930-000 | Valer |

16 DEZ 2008
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONEXÃO COM O ORIGINAL

18
 08
 2008

Tuiuti - SP - que tem por interesse exclusivo o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|--------------------------------|------------|---------------------|
| 01 | Benedita André de Lima | 14.539.413-6 | R: Ignês Paron Fagundes n.º 45 | 12.930-000 | Benedita |
| 02 | Jostânia Leandro de Almeida | 34.313.240-0 | R: Ignês Paron Fagundes n.º 35 | 12.930-000 | Jostânia |
| 03 | Antônia de O. Vieira Mates | 35.760.058-7 | R: Ignês Paron Fagundes n.º 24 | 12.930-000 | Antônia |
| 04 | Vivianica de Lima maronka | 32.443.553-8 | R: Ignês Paron Fagundes n.º 33 | 12.930-000 | Vivianica |
| 05 | Reinaldo de Camargo | 30.846.194 | R: Joaquim L. Bueno 165 | 12.930-000 | Reinaldo de Camargo |
| 06 | Marcelo Custódio | 36.308.589-0 | R: Joaquim L. Bueno n.º 35 | 12.930-000 | Marcelo |
| 07 | Alfonso Dias dos Santos | 6870.591 | R: Joaquim L. Bueno n.º 119 | 12.930-000 | Alfonso |
| 08 | Saide Ap. G. de Souza | 36.516.583-9 | R: Joaquim L. Bueno n.º 129 | 12.930-000 | Saide de Souza |
| 09 | Wilson Roberto Bartolini | 5463.099 | R: Joaquim L. Bueno n.º 133 | 12.930-000 | Wilson |
| 10 | Jaice Jennifer de Lima | 46.031.096-3 | R: Virgínia Joaquim de Lima | 12.930-000 | Jaice |
| 11 | Mariza Celia Montare | 9.750.353 | R: Joaquim L. Bueno n.º 20 | 12.930-000 | Mariza |
| 12 | Cleber Ferrari dos Santos | 41.819.604-7 | R: Fazenda da Mata | 12.930-000 | Cleber |
| 13 | Cassiano Ferreira da Silva | 42.87805 | R: 2/Popular n.º 71 | 12.930-000 | Cassiano |
| 14 | Lucianéia Ap. Dorta | 42.672.485-7 | R: 2/Popular n.º 51 | 12.930-000 | Lucianéia |
| 15 | Sueli C. Coragim | 26.859.163-5 | R: 2/Popular n.º 31 | 12.930-000 | Sueli C. Coragim |
| 15 | Patrícia Ap. Fagundes | 46.875.666-8 | R: Amaria Fagundes n.º 200 | 12.930-000 | Patrícia |

Serviço Público Federal
 Instituto das Comunicações
 COINTEL COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2008



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio a SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, SP, que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|--------------|---------------------------------|------------|-------------------------|
| 01 | Elida de Souza de Mello | 27.459.578-3 | R. Amaro Fagundes n° 214 | 12.930-000 | <i>E. de Mello</i> |
| 02 | Elenice Barbara de Souza | 36.892.621-7 | R. Amaro Fagundes n° 239 | 12.930-000 | x Elenice |
| 03 | Adailde de Souza | 23071217 | R. Amaro Fagundes n° 151 | 12.930-000 | <i>Adailde</i> |
| 04 | Elizabeth Marcelino de Fomago | 20.487.070-7 | R. Joaquim S. Lima n° 82 | 12.930-000 | x Elizabeth |
| 05 | Mônica Baur | 14.987.226 | R. Joaquim S. Lima n° 63 | 12.930-000 | x <i>Mônica</i> |
| 06 | Alexandra M. Teixeira | 32.894.535-3 | R. Joaquim S. Lima n° 54 | 12.930-000 | x Alexandra M. Teixeira |
| 07 | Sônia Inácia Moretto | 20.284.635-0 | R. Joaquim S. Lima n° 32 | 12.930-000 | x Sônia In. Moretto |
| 08 | Regine Apda Scavassa | 28.817.008-8 | R. Joaquim de Lina Bueno n° 128 | 12.930-000 | Regine Ap. Scavassa |
| 09 | Katiana Conceição Casarim | 43.423.780-2 | R. Joaquim de L. Bueno n° 224 | 12.930-000 | <i>Katiana</i> |
| 10 | Andra de S. Nunes | 44.795.564-0 | R. José Berthold n° 199 | 12.930-000 | <i>Andra</i> |
| 11 | Daniela Ap. Freitas Nunes | 42.982.058-0 | R. José Berthold n° 199 | 12.930-000 | Daniela Nunes |
| 12 | José Vladimir Fagundes | 17.389.591 | R. José Berthold n° 161 | 12.930-000 | x Vladimir |
| 13 | William Alves Gomes | 44.161.968-X | R. José Berthold n° 242 | 12.930-000 | x William |
| 14 | Edson Pinheiro Gomes | 35.277.435-6 | R. José Berthold n° 242 | 12.930-000 | x Edson |
| 15 | José Ap. Fagundes | 15.622.330 | R. José Berthold n° 247 | 12.930-000 | x <i>José</i> |

48 DEZ 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM ORIGINAL

82
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

Ass, abaixo assinados demonstramos o nosso total apoio à **SOCIEDADE CULTURAL Comunitária** e o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI, 18** de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|-------------------------------|------------|--------------------|
| 01 | Mathilde M. de Lima | 25.606.827-6 | R. José Berthold N° 255 | 12.930-000 | mathilde m de l |
| 02 | Eva Ap. Silva | 25.976.897-2 | R. José Berthold N° 278 | 12.930-000 | Eva A. P. S. |
| 03 | Rodolfo Ap. Domingues | 33.664.692-6 | R. José Berthold N° 272 | 12.930-000 | Rodolfo A. P. S. |
| 04 | Neusa Rita F. Lequandes | 7.102.698 | R. José Berthold N° 293 | 12.930-000 | Neusa R. F. L. |
| 05 | Rosângela Ap. Domingues | 33.664.691-4 | R. José Berthold N° 272 | 12.930-000 | Rosângela A. P. S. |
| 06 | Benedicto Agnes Silva | 20.701.541 | R. Francisco Abrahão N° 51 | 12.930-000 | Benedicto A. S. |
| 07 | Elaine Gústira Dias | 16.505.622 | R. Francisco Abrahão N° 16 | 12.930-000 | Elaine G. D. |
| 08 | Fernanda Franco de Moraes | 25039714-6 | R. Valdomiro Franco de Moraes | 12.930-000 | Fernanda F. M. |
| 09 | André Antonio de Almeida | 32.248.922-3 | R. Januário Pinto N° 392 | 12.930-000 | André A. A. |
| 10 | Teriane Moretto | 42.982.302-2 | R. Zeferino de Lima N° 11 | 12.930-000 | Teriane M. |
| 11 | Seucino B. Damasceno | 22.953.273 | R. Virgílio G. de Lima N° 189 | 12.930-000 | Seucino B. D. |
| 12 | Benedito Marcelino | 16.337.152 | REFERINDO DE LIMA N° 45 | 12.930-000 | Benedito M. |
| 13 | Satima B. Marcelino | 14.538.910 | R. Zeferino de Lima N° 45 | 12.930-000 | Satima B. M. |
| 14 | José Ramos | 8.749.957-5 | R. Zeferino de Lima N° 55 | 12.930-000 | José R. |
| 15 | Reginaldo de d. Raimundo | 33.664.698-7 | R. Zeferino de Lima N° 58 | 12.930-000 | Reginaldo R. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMISSÃO COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2008

083

1905, abaixo assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 21 de Janeiro de 2008.

[Handwritten signature]

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|---------------------------------|------------|--------------------|
| 01 | ODAIR GREGIO | 4.118927 | R. ZEFERINO DE LIMA 321 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 02 | Fabiola de O. Brandão | 42.981.934-1 | R. Uirapuru Joaquim de Lima 501 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 03 | Dalmira B. M. Paul | 15.850.292 | R. Zeferino de Lima nº 26 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 04 | Izildinha Gomes da Silva | 36.516.582-7 | R. Olona f. Concia nº 95 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 05 | Cláunice Coimbra | 1191592 | R. Januário Pinto nº 2008 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 06 | Marcos de Carvalho | 28.775.891-5 | S. ANTONIO PINTO 360 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 07 | Regiane Ap. Gonçalves | 32.286.630-2 | R. Januário Pinto nº 540 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 08 | Dra. Leticia | 4132 P.32-9 | CHACARA REANITO FELIS 300 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 09 | Michele Zanotte | 43.099.693-7 | R. Januário Pinto nº 41 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 10 | Claudio P. P. P. | 10.816.286 | RUA JANUÁRIO PINTO, 35 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 11 | Wagner Machado | 42.982.024-0 | PRAÇA S. Sebastião 26 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 12 | João Antônio | 32.394.565-3 | R. INES PEREIRA FAGUNDES | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 13 | Haveldo José Mariano | 42.981.873-7 | R. JOSE BERTHOLD | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 14 | LUIS ANTONIO ROQUE DE SOUZA | 15.890.726 | RUA JANUÁRIO PINTO 41 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 15 | Wendy Elenor de Oliveira | 30.180.818 | Rua Maria Solânea 48 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |

SEMPRE PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2008

81

Abixo-assinados demonstramos o nosso apoio e a ASOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 21 de Janeiro de 2008.

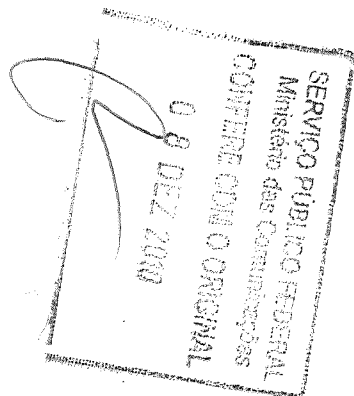
| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------|
| 01 | Byquiel de Aguiar Felício | 10.172.9114-8 | Rua: chacha Fou Lana 40000 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 02 | Antônio Vaz de Lima | 12.388.846 | R. Antonio Jose Oliveira nº68 | 12.930-000 | x <i>[Signature]</i> |
| 03 | Joaquim Alves Dot | 22.811.236-9 | R. Antonio Jose Oliveira nº68 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 04 | Laticiane Ap. Cruz da Silva | 35.543.995-5 | Batimel José de Almeida nº98 | 12.930-000 | Laticiane Ap. Silva |
| 05 | Sandro Maria Ribeiro Soares | 20.672.703 | Rua ANTONIA JOSE OLIVEIRA 103 | 12.930-000 | Sandro P. Soares |
| 06 | Paulo José de A. Filho. | 44.795.630-3 | R. Joaquim Almeida Lima nº154 | 12.930-000 | x Paulo José |
| 07 | Iranir de Jesus Teixeira | 34.055.319-4 | R. José Antonio Oliveira nº203 | 12.930-000 | x Iranir JT |
| 08 | José da Aparecida Gonçalves | 34.967.24-3 | R. José Antonio Oliveira 57 | 12.930-000 | x Josefa A. P. 2008 |
| 09 | Nelson Teixeira | 26.858.465-5 | R. José Antonio Oliveira 57 | 12.930-000 | Nelson Teixeira |
| 10 | José de Lourdes Teixeira | 26.576.881-4 | R. José Antonio Oliveira nº111 | 12.930-000 | x Jose Teixeira |
| 11 | Rexineire Teixeira | 34.055.310-8 | R. José Antonio Oliveira nº109 | 12.930-000 | x Rexineire Teixeira |
| 12 | Walter José Baiequi | 3101.234 | R. Joaquim Almeida Lima nº228 | 12.930-000 | x Walter Baiequi |
| 13 | Maria B. Cardoso dos Santos | 18963.066 | R. Maria B. Cardoso dos Santos 49 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 14 | Anita Ap. Pedrosa | 14.204.027 | R. José Berthold nº398 | 12.930-000 | x Anita A. P. |
| 15 | Maria Fani Fideis da S. Pereira | 19151407x | R. José Berthold nº405 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

05
 2008
 05

Tuiuti - SP - que tem por interesse exec. o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIU 11, 21 de Janeiro de 2008.

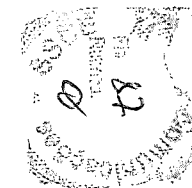
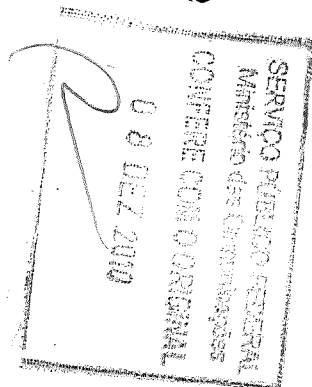
| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|--------------------------|---------------|-------------------------------|------------|----------------------------|
| 01 | Maria Cristina Brandão | 28.078.146-5. | Efêrens de Lima nº 361 | 12.930-000 | x Cristina Brandão |
| 02 | João M. Pedro | 3413-564-9 | Orcan Ribeiro de Matos nº 725 | 12.930-000 | x João M. Pedro |
| 03 | Sandra Ap. Leme | 25.499.477 | João Berthold nº 756 | 12.930-000 | x Sandra Ap. Leme |
| 04 | Jermaine Ap. de Camargo | 25.499.604-4. | João Berthold nº 692. | 12.930-000 | x Jermaine Ap. de Camargo |
| 05 | Maria Ap. F. dos Santos | 9127736-X | João Berthold nº 642 | 12.930-000 | x Maria Ap. F. dos Santos |
| 06 | Jaqueline Venturini | 44.795605-X | João Berthold nº 632 | 12.930-000 | x Jaqueline Venturini |
| 07 | Duzi Darlin G. Martins | 19.359023-2 | João Berthold nº 608 | 12.930-000 | x Duzi Darlin G. Martins |
| 08 | Aline Regina B. Ribeiro. | 43.405670-4 | João Berthold nº 608 | 12.930-000 | x Aline Ribeiro |
| 09 | João Ferreira da Silva | 1153 7116 | João Bertold nº 544. | 12.930-000 | x João Ferreira da Silva |
| 10 | Ana Maria M. Oliveira | 11.890.057-2 | João Berthold 557 | 12.930-000 | x Ana Maria M. Oliveira |
| 11 | João Ap. de Oliveira | 33.752.834 | João Berthold 547 | 12.930-000 | x João Ap. de Oliveira |
| 12 | João Baneiro | 135-4973 | João Berthold nº 456 | 12.930-000 | x João Baneiro |
| 13 | Maria Enci da S. Gine | 18.262.978-8 | João Berthold nº 433 | 12.930-000 | x Maria Enci da S. Gine |
| 14 | Robaúdio D. Souza. | 20.530.292. | João Berthold nº 462 | 12.930-000 | x Robaúdio D. Souza |
| 15 | Maria G. Martins | 17.368.380 | R. Maria Ap. A. Bueno nº 107 | 12.930-000 | x Elizabeth |



96

Tuiuti - SP - que tem por interesse, exerce o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 22 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-------------------------|--------------|--|-------------|--------------------|
| 01 | Angélica Ap Furlan | 24.699.207 | R: R. Lima Rica. | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 02 | Guilherme Manzatto | 2.284.234 | R: Ignês P. Fagundes 591 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 03 | Olga Fernandes Manzatto | 795.3096 | R: Ignês P. Fagundes 191 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 04 | José Amarello Santos | 32.043669 | R. Pregotada nº 113 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 05 | Celso Favan | 15.521.418 | R. Pachimiro Bittelo. 238 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 06 | Izaura Darden Teixeira | 15.212.128-6 | R: José Camargo das Neves ⁸⁹ 238 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 07 | Gilberto Maratti | 4.258.412 | R: José C. da Neves ⁶² Bittelo | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 08 | FÉRCIUS PALOMBA. | 19356751-1 | R: F. Leferiano de Lima nº 117. | 12.930-000. | <i>[Signature]</i> |
| 09 | Luiz Carlos Beto | 93630849 | R. União nº 161 | 12930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 10 | Maria Aparecida Ramalho | 80516514 | R. Zeferino de Lima, 117 | 12.930.000 | <i>[Signature]</i> |
| 11 | Roberto R. Camargo | 21.488.867 | R. Antonio P. Camargo, 105 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 12 | Elza Maria de Oliveira | 14.539.369 | R: Carlos J. Mariano nº 30 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 13 | WANDERLEI DA SILVA | 44.828.201 | ZEFERINO DE LIMA 114 | 12.930.000 | <i>[Signature]</i> |
| 14 | Pedro Laerte Edet | 6.920.374 | Cend. Caminho das Águas | 12930-000 | <i>[Signature]</i> |
| 15 | Domilo Fernandes | 42.983.866-X | Zeferino de Lima 1198.5 | 12.930-000 | <i>[Signature]</i> |



... ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse exercer o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 23 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------|--------------|----------------------------|------------|--------------------|
| 01 | Rosângela V. Fernandes | 33.666.766-9 | B: Machadas | 12.930-000 | Rosângela V.F. |
| 02 | Rosilaine Ap. Fernandes | 42.983.105-5 | B: dos Machados | 12.930-000 | Rosilaine |
| 03 | João Aparecido Fabiano | 12.618.467 | B: dos Machados | 12.930-000 | João |
| 04 | Maíset Gumbot dos Santos | 20.358.610 | B: Machados | 12.930-000 | Maíset |
| 05 | Albertina Rosa | 36.116.595 | B: Machados | 12.930-000 | Albertina |
| 06 | Maria L. Concedon? | 16.619.171 | B: Machados | 12.930-000 | Maria L. Concedon |
| 07 | Mamarcos Neiva Albino | 14.823-101-8 | B: Machados | 12.930-000 | Mamarcos |
| 08 | João Roberto M. Louza | 28.078.074-6 | B: Machados | 12.930-000 | JOSE |
| 09 | Jaquim Martinha dos Santos | 2.41.325-2 | B: Machados | 12.930-000 | Jaquim |
| 10 | Maria Ap. O. Ramos | 25.914.894-5 | Chacara Comunit. das Águas | 12.930-000 | Maria Ap. O. Ramos |
| 11 | Valter Pereira dos Santos | 20.366.056-0 | B: Machados | 12.930-000 | Valter F. Santos |
| 12 | Antonio Adilson Macedo | 33.410.573-0 | B: Machados | 12.930-000 | Adilson |
| 13 | Mauro Ap. Campos | 20.486.975 | Sítio Santa Cruz | 12.930-000 | Mauro |
| 14 | João Claudio de Lima | 16.709.010-0 | Sítio Santa Cruz | 12.930-000 | João Claudio |
| 15 | Abner Antonio de Almeida | 24.211.730-2 | B. MACHADAS | 12.930-000 | Abner |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPRE O ORIGINAL
 08 DEZ 2008

08

... ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 23 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|--------------|------------------------------|------------|--------------|
| 01 | Sra. Cláudia de Paula | 21.986.896-7 | R. das Madalenas | 12.930-000 | Cláudia |
| 02 | Eson An. Varlencio | 42.982.231-5 | Sítio São Pedro | 12.930-000 | Eson |
| 03 | LUIZ AP. GONCALVES | 5.153.674 | Rua 3. | 12.930-000 | Luiz |
| 04 | Luiz Carlos Lopes | 30.237.662-8 | R. Machados | 12.930-000 | Luiz |
| 05 | Inalva Roberto Silva | 8.189.231-2 | R. Machados | 12.930-000 | Inalva |
| 06 | Françoise Br. Dias | 34.874.060-8 | R. Antonio P. Camargo Nº 488 | 12.930-000 | Françoise |
| 07 | Vanessa Marcela L. dos Santos | 42.609.158-9 | R. Antonio P. Camargo Nº 92 | 12.930-000 | Vanessa |
| 08 | Rafael Casanova Babona | 42.997.563-8 | R. Antonio P. Camargo Nº 48 | 12.930-000 | Rafael C. B. |
| 09 | Claudia C. Leite | 57.439.694 | R. Antonio P. Camargo Nº 295 | 12.930-000 | Claudia |
| 10 | Leunice Ap. Dias | 22.059.746-5 | R. Antonio P. Camargo Nº 13 | 12.930-000 | Leunice |
| 11 | Edil da Silva | 20160196-5 | R. Antonio P. Camargo 106 | 12.930-000 | Edil |
| 12 | Rosmeire T. Lopes | 33.129.627-5 | " " " | 12.930-000 | Rosmeire |
| 13 | José Vichine | 42.982.315 | Sítio Família Unida | 12.930-000 | José |
| 14 | José Bruno | 4.503.747 | Travessa Particular | 12.930-000 | José |
| 15 | Morileu G. Bruno | 8.103.482 | " " " | 12.930-000 | Morileu |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTRATE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2008

189

Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 23 de Janeiro de 2008.

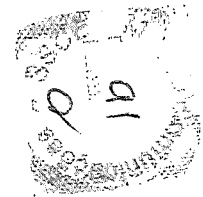
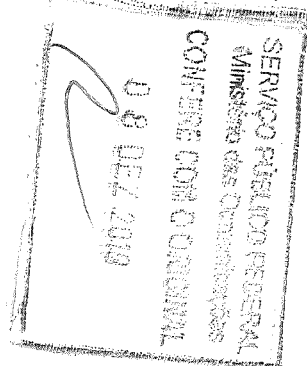
| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|---|------------|-----------------------------|
| 01 | Benedicto Rues de Oliveira | 1601.9805 | R. Danuzia Cl. de Camargo ⁹⁵ | 12.930-000 | Benedicto Rues de Oliveira |
| 02 | Katia de Oliveira | 32.222.411-1 | R. Danuzia Cl. Camargo ⁸⁵ | 12.930-000 | Katia de Oliveira |
| 03 | Almir. R. de Mourais | 24.338.563-2 | R. Danuzia Cl. Camargo ⁸¹ | 12.930-000 | Almir. R. de Mourais |
| 04 | Camila Ap. de Opedaj | 34.327.831-5 | R. Antonio P. de Camargo N° 06 | 12.930-000 | Camila Ap. de Opedaj |
| 05 | Deisy Ap. Maueli | 44.791.630-0 | R. Antonio P. de Camargo N° 06 | 12.930-000 | Deisy Ap. Maueli |
| 06 | Marcia Marque | 13.838.370 | R. Antonio P. de Camargo 5° 00 | 12.930-000 | Marcia Marque |
| 07 | Eva Ap. de Camargo | 34.327.828-5 | R. Antonio P. de Camargo N° 48 | 12.930-000 | Eva Ap. de Camargo |
| 08 | Francisca Am. de Oliveira | 4.179.075 | R. Moacir Correia Fernandes N° 58 | 12.930-000 | Francisca Am. de Oliveira |
| 09 | Luciana Ap. de Campos | 34.520.463-3 | R. Moacir Correia Ferrato N° 71 | 12.930-000 | Luciana Ap. de Campos |
| 10 | Arcelides Braz. | 26.211.508-8 | R. Moacir Correia Fernandes N° 38 | 12.930-000 | Arcelides Braz. |
| 11 | Bento M. Jesus | 8827868-2 | R. Antonio P. Camargo | 12.930-000 | Bento M. Jesus |
| 12 | Tatiana. Noronha Aguiar | 42.982.318-6 | R. Antonio P. Camargo N° ¹¹⁴ | 12.930-000 | Tatiana. Noronha Aguiar |
| 13 | Neusa M. Ap. A. Fraire | 17.169.669 | R. Antonio P. Camargo N° 93 | 12.930-000 | Neusa M. Ap. A. Fraire |
| 14 | Rox Tar. de Souza Camargo | 15.925.816 | R. Antonio P. Camargo N° 07 | 12.930-000 | Rox Tar. de Souza Camargo |
| 15 | Luciana Ap. Lins de Camargo | 41.756.716-9 | R. Antonio P. Camargo N° 57 | 12.930-000 | Luciana Ap. Lins de Camargo |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPROVAÇÃO ORIGINAL
 01 DEZ 2008

200

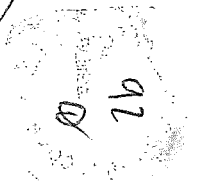
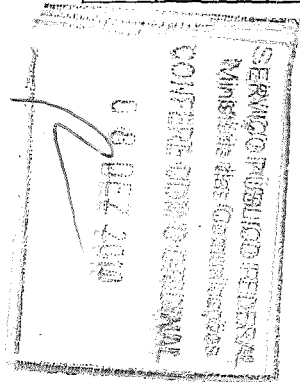
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA de Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmar ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 24 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|--------------|-------------------------------------|------------|------------------------------------|
| 01 | Edivaldo Marcelino de Oliveira | 32.895.504-8 | R: Antonio P. Camargo nº 95 | 12.930-000 | <i>Edivaldo</i> |
| 02 | Adriana Marcina Marques | 36.516.597-9 | R: Antonio P. Camargo nº 70 | 12.930-000 | <i>Adriana Marques</i> |
| 03 | Danielle Luiza T. Oliveira | 42.068.831-2 | CHACARA SANTA HELENA | 12.930-000 | <i>Danielle</i> |
| 04 | Jolange Maria da Costa | 32.534.360-3 | R: Pedreira nº 80 | 12.930-000 | <i>Jolange</i> |
| 05 | Elaine C. Rosa | 21.404.445-2 | R: J/V: Pedreira nº 71 | 12.930-000 | <i>Elaine C. Rosa</i> |
| 06 | Aline Ap. Pedreira | 42.983.076-2 | R: J/V: Pedreira nº 107 | 12.930-000 | <i>Aline Ap. Pedreira</i> |
| 07 | Sonia L.M. Comarigo | 24.338.571-7 | Stio São Louiz nº 11 | 12.930-000 | <i>Sonia L.M. Comarigo</i> |
| 08 | Jolange dos S. Veiga | 39.986.335-7 | R: J/V: Pedreira nº 96 | 12.930-000 | <i>Jolange S. Veiga</i> |
| 09 | Osma Barbara | 23.018.433-9 | R: Tr. Benedito F. dos Santos nº 50 | 12.930-000 | <i>Osma Barbara</i> |
| 10 | Ilvia de Com. Buen de Lima | 23.490.551-2 | R: Cap. Ant. Borelli nº 35 | 12.930-000 | <i>Ilvia de Com. Buen de Lima</i> |
| 11 | Islandia In Almer | 13364736 | R. Luos Filadelfia 4653 | 12.930-000 | <i>Islandia In Almer</i> |
| 12 | Diego Donizeti de Azeiteiro | 42.983.115-8 | R: Cap. Ant. Borelli nº 111 | 12.930-000 | <i>Diego Donizeti de Azeiteiro</i> |
| 13 | Elair José C. Bueno | 4.174.441 | R: dit. das feaç nº 2 | 12.930-000 | <i>Elair José C. Bueno</i> |
| 14 | Izabel Fer. Mari da Cunha | 34.874.110-8 | R: Cap. Ant. Borelli nº 58 | 12.930-000 | <i>Izabel</i> |
| 15 | Jélio Alves de Oliveira | 12.837.230 | R. Benedito F. dos Santos nº 05 | 12.930-000 | <i>Jélio</i> |



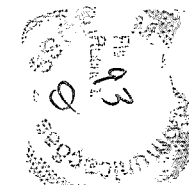
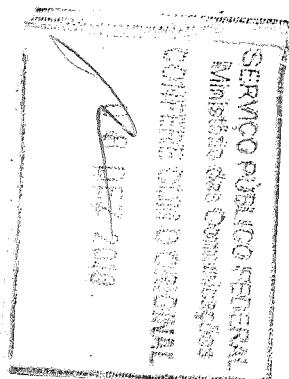
... ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse, exec. o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 24 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------|---------------|-------------------------------|------------|----------------------------|
| 01 | Ricardo Ontig. Xavier. | 32866-453-4 | R: Cap. Ant. Borelli nº 81 | 12.930-000 | Ricardo Ontig. Xavier |
| 02 | Eva Ap. Toledo Mauras. | 20.530-272. | R: Cap. Ant. Borelli nº 16. | 12.930-000 | Eva Ap. T. Mauras |
| 03 | Esmeralda L. Manzelli | 12.646.506-X | R: Cap. Ant. Borelli nº 109. | 12.930-000 | Esmeralda L. Manzelli |
| 04 | Denis Rod. Paulino. | 42.983.114-6 | R: Cap. Ant. Borelli nº 245 | 12.930-000 | Denis Rod. Paulino |
| 05 | Orlinda Oli. Moraes | 22.009.416-7 | R: Cap. Ant. Borelli nº 287 | 12.930-000 | Orlinda Oli. Moraes |
| 06 | José Pires Filho | 3.101.311-9 | R: Antonio P. Camargo nº 115 | 12.930-000 | José Pires Filho |
| 07 | José Marcelino de Oliveira | 7.984.257 | R: Antonio P. Camargo 95 | 12.930-000 | José Marcelino de Oliveira |
| 08 | Isabel de Toledo Bueno | 26.119.375-2 | Tr. Benedito dos Santos nº 30 | 12.930-000 | Isabel de T. Bueno |
| 09 | Clélia da D. Campos | 22.950.218-0 | R: Cap. Ant. Borelli nº 27 | 12.930-000 | Clélia da D. Campos |
| 10 | Marli Ap. de Godoij. | 31.055.994-9. | R: Desterio R. Dias nº 46 | 12.930-000 | Marli Ap. de Godoij. |
| 11 | Marlene Cock Marques | 24.823.038-4 | R: Antonio P. Camargo. SN | 12.930-000 | Marlene Cock Marques |
| 12 | Renata Ap. Bueno | 32.534.252-0 | Rua B. nº 5. | 12.930-000 | Renata Ap. Bueno |
| 13 | Joselina Fur. de Oliveira | 36.856.488-5 | Rua B nº 4 | 12.930-000 | Joselina Fur. de Oliveira |
| 14 | Marcio Fur. de Oliveira | 32.256.610 | Rua B nº 4 | 12.930-000 | Marcio Fur. de Oliveira |
| 15 | Maria Joz. Santos Jorau | 19.593.196-8 | Estrada Vicinal de Tuiuti | 12.930-000 | Maria Joz. Santos Jorau |



que tem por interesse, exec... o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUI... 24 de Janeiro de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|----------------------------|--------------|------------------------------|------------|------------|
| 01 | Rafaela Cristina Sterani | 47.830.888-7 | Av. Lúcio Flaiborn, 4653 | 12.930-000 | Rafaela |
| 02 | Camila noreinha ferreira | 42.982.306-X | R. Antonio P. Gama | 12.930-000 | |
| 03 | Rosider Op de Camargo | 42.981.919-5 | R. Zefirino de Lima nº162 | 12.930-000 | Rosider |
| 04 | Valdir Ag. Godoy | 16.966.510 | R. Antonio R. de Camargo 422 | 12.930-000 | Valdir |
| 05 | Elisandra Martins Coullina | 42.981.902-X | Dito Curia (B. Airoial) | 12.930-000 | Elisandra |
| 06 | | | | 12.930-000 | |
| 07 | | | | 12.930-000 | |
| 08 | | | | 12.930-000 | |
| 09 | | | | 12.930-000 | |
| 10 | | | | 12.930-000 | |
| 11 | | | | 12.930-000 | |
| 12 | | | | 12.930-000 | |
| 13 | | | | 12.930-000 | |
| 14 | | | | 12.930-000 | |
| 15 | | | | 12.930-000 | |

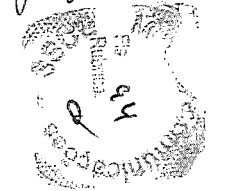


Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA D TUIUTI, sediada a Rua ...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 12 de ~~...~~ de 2008.

FEVEREIRO

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| 01 | Angela Ap. de Proprio | 29.717.705-4 | R. Prosperidade Nº 21 | 12.930-000 | x Angela Ap. Proprio |
| 02 | Adciene Al. Gonçalves | 35.378.418-9 | R. Paço: Joaquim B. Lima Nº 07 | 12.930-000 | x Adciene Al. Gonçalves |
| 03 | Benedicto Enz de Lencelas | 5.371.895 | R. Frei Formosa de Oliveira Nº 83 | 12.930-000 | Enz |
| 04 | Claudete Fagundes | 34.434.396-0 | R. Trai: do Leste Mareta Nº 55 | 12.930-000 | x Claudete Fagundes |
| 05 | Etla Mezei | 14.317.937 | R. do Leste Mareta Nº 109 | 12.930-000 | x Etla Mezei |
| 06 | Valdemir dos Santos | 19.551.867 | R. do Leste Mareta Nº 45 | 12.930-000 | x Valdemir dos Santos |
| 07 | Marcos Aidemi Feresoz | 46.851.908-7 | R. Frei Fco de Oliveira Nº 99 | 12.930-000 | x Marcos H. Feresoz |
| 08 | Angelo Daniel Ferreira | 45.133.802-9 | R. Frei Fco de Oliveira Nº 97 | 12.930-000 | x Angelo Daniel |
| 09 | Pedro Cesar Ferreira | 29.953.391-8 | R. Frei Fco de Oliveira Nº 97 | 12.930-000 | x Cesar |
| 10 | Oscar Santos | 6381.790 | R. Frei Formosa de Oliveira Nº 15 | 12.930-000 | x Oscar |
| 11 | Eliana Santos Novais | 40.562.278-8 | R. Joaquim B. Lima Nº 29 | 12.930-000 | x Eliana |
| 12 | Mônica Coracim | 33.664.087-9 | R. Joaquim B. Lima Nº 29 | 12.930-000 | x Mônica Coracim |
| 13 | Valdirene Rodrigues | 28.238.885 | R. Joaquim B. Lima Nº 31 | 12.930-000 | x Valdirene |
| 14 | Azeli Coracim | 10.476.268 | R. Joaquim Buena Lima Nº 35 | 12.930-000 | x AZELIO CARACIM |
| 15 | Grazilda Oliveira Amorim | 46.752.322-8 | R. Joaquim B. Lima Nº 37 | 12.930-000 | x Grazilda Oliveira |

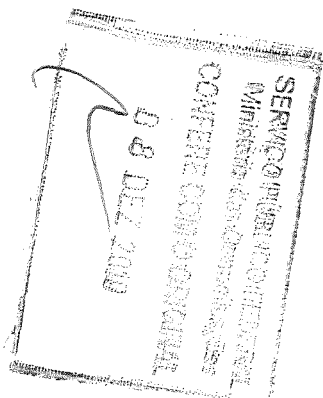
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2008



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA D TUIUTI, sediada e registrada em Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 12 de Fevereiro de 2008.

FEVEREIRO

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|---|------------|---------------------------|
| 01 | Laurence F de Oliveira | 2.864.675-7 | R: Miguel V. Ferreira nº 80 | 12.930-000 | x Laurence F. de Oliveira |
| 02 | Tereza Mendes Coracim | 37.576.280-2 | R: Miguel V. Ferreira nº 21 | 12.930-000 | x Tereza M. Coracim |
| 03 | Ariana D L Reis | 42.983.764-2 | R: Jox' Coracim nº 15 | 12.930-000 | Assinatura |
| 04 | Haris Caprao | 28.481.9389 | R Joxi coracim nº 15 | 12.930-000 | Assinatura |
| 05 | Diva Alves de O. Ferraz | 28.237.882-0 | R. José Coracim nº 26 | 12.930-000 | x Diva |
| 06 | Antonio Roberto Maroto | 27.289.892. | R: N ^o Das Remédios N ^o 141 | 12.930-000 | x Antonio |
| 07 | Margarida S. Campos. | 87.49973. | R: N ^o Das Remédios nº 131 | 12.930-000 | x Margarida |
| 08 | Israel F. Novães | 41712050 | R: Jox' Coracim N ^o 221 | 12.930.000 | x Israel |
| 09 | Maria Edilene B. de Gedej | 27.558.874-5 | Rua: Nova Sta. dos Remédios | 12.930-000 | x Maria Edilene |
| 10 | Aparecida Dias de Gedej | 26.234.022-7 | R: N ^o Das Remédios N ^o 12 | 12.930-000 | x Aparecida |
| 11 | Marlene Ap. de Arruda | 32630777 | R: R. Joaquim B Lima N ^o 43 | 12.930-000 | x Marlene |
| 12 | Robson Circo | 18.677.596 | R. Projetada N ^o 93 | 12.930-000 | x Robson |
| 13 | Joelma Ap. Circo | 42.983.545-6 | R: Projetada N ^o 93 | 12.930-000 | x Joelma |
| 14 | Maria Jo. P. da Silva | 21.706.321 | R: Projetada N ^o 63 | 12.930-000 | x Maria Jo. P. da Silva |
| 15 | Neide Ma. Castelo Fonseca | 17.664.818 | R: Joaquim B Lima N ^o 06 ^f | 12.930-000 | x Neide |



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA D TUIUTI, sediada a Rua ...
 Tuiuti - SP - que tem por interesse exec. o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 14 de ~~1980~~ de 2008.

FEVEREIRO

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------------------|
| 01 | Adila de Oliveira Coracim | 20.426.196-7 | R. Joaquim Buena Lima Nº 45 | 12.930-000 | Adila |
| 02 | Roni Bueno Ferraz | 32.534.576-4 | R. Joaquim Buena Lima 32 | 12.930-000 | Roni |
| 03 | Roberto Bueno Ferraz | 6.269.613 | R. Joaquim Buena Lima Nº 32 | 12.930-000 | Roberto |
| 04 | Gina Maria Camargo Dias | 20.011.065 | R. Joaquim Buena de Lima Nº 26 | 12.930-000 | Amale Crías |
| 05 | Faoune Ap. Zettrame | 42.982.288-6 | R. Joaquim Buena de Lima Nº 24 | 12.930-000 | Faoune Zettrame |
| 06 | Franizze Maria da Silva | 28.475.835-8 | R. Joaquim Buena de Lima Nº 18 | 12.930-000 | x Franizze de Silva |
| 07 | Maurício Beltrao | 28.632550-0 | Pantano | 12.930-000 | Maurício |
| 08 | Cláudia F. dos Santos | 34.055.309-1 | R. Joaquim B. Lima Nº 20 | 12.930-000 | Cláudia |
| 09 | Abil de Lima | 4378019 | R. Joaquim B. Lima Nº 09 | 12.930-000 | x Abil |
| 10 | Maria Ap. Lima Fonseca | 28.187.209-0 | R. Joaquim Buena Lima Nº 48 | 12.930-000 | Mariuel Lima |
| 11 | Roberto Carlos Coracim | 17664638 | Quil: N. 54 das Remédios 1º bloco | 12.930-000 | Roberto |
| 12 | Carmem Lúcia de Godoy | 26859164-7 | Praca Joaquim B. de Lima | 12.930-000 | C. Godoy |
| 13 | Irene Buena Fernandes | 5.694.716-6 | Rua nº 1 Nº 111 | 12.930-000 | x Irene Fernandes |
| 14 | José Buena de Marais | 6.566.548 | R. Do Campo Nº 20 | 12.930-000 | José |
| 15 | Laurenço Blance | 8441077-2 | R. Trav. Plácido J. Lima Nº 75 | 12.930-000 | x Laurenço |

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2008

16
 016
 095

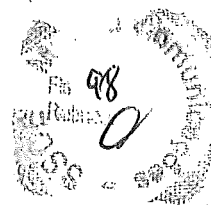
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA D. TUIUTI, sediada à Rua Zelandino de Barros, nº 11, Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 14 de FEVEREIRO de 2008.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|--------------|---|------------|--------------------|
| 01 | Maria Ap. Buena dos Santos | 33.664.693-8 | R. Vista Dos Remédios Nº 51 | 12.930-000 | Maria Ap. Buena |
| 02 | José Rodrigues | 20.704.528 | R. N.ª Senhora dos Remédios Nº 61 | 12.930-000 | José R |
| 03 | Juliana Ciraco | 31.434.568-3 | R. Joaquim B Lima Nº 55 | 12.930-000 | Juliana Ciraco |
| 04 | Ademilson Souto | 22.480.574-5 | R. José F. de Oliveira S/N | 12.930-000 | Ademilson |
| 05 | Pamela Ap. Ferreira | 47.049.300-8 | R. José F. de Oliveira S/N | 12.930-000 | Pamela |
| 06 | Maria Unicele B. Sales | 30.999-996-4 | Rua Projéctos Nº 191 | 12.930-000 | Maria Unicele |
| 07 | Luiz José F. R. Dias | 5.254.431 | R. José Franco de Oliveira, 111 | 12.930-000 | José F. R. Dias |
| 08 | Luiz Ferreira Dias | 5.909.168 | R. José F. de Oliveira, 111 | 12.930-000 | Luiz Ferreira Dias |
| 09 | Camila Ciraco dos Santos | 43.950.376-0 | R. José Franco de Oliveira - 80 INDEPENDÊNCIA | 12.930-000 | Camila Ciraco |
| 10 | | | | 12.930-000 | |
| 11 | | | | 12.930-000 | |
| 12 | | | | 12.930-000 | |
| 13 | | | | 12.930-000 | |
| 14 | | | | 12.930-000 | |
| 15 | | | | 12.930-000 | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09 DEZ 2008

07

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo:53.000.009813/2008



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Resposta ao Ofício 6687/2008

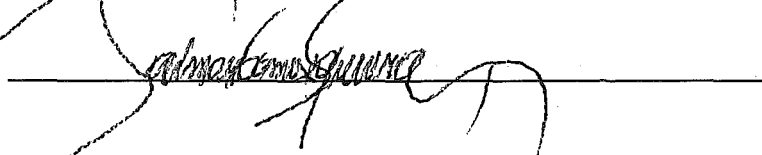
Processo: 53.000.009813/2008

Local: São Paulo - UF: SP

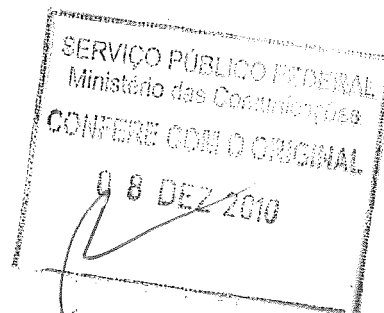
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, inscrita sob o número do CNPJ 10.453.451/0001-38, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em epígrafe, comunica que está encaminhando anexo:

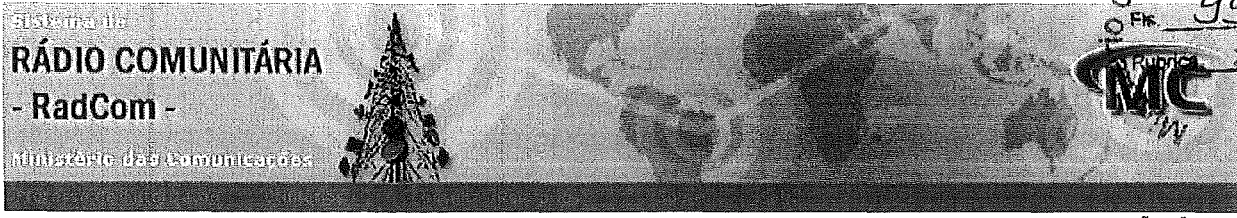
- a) Comprovante do CNPJ
- b) A declaração solicitada no ofício em epígrafe.
- c) Declaração assinado por todos os diretores da entidade.
- d) Ata de eleição substituindo o diretor administrativo.
- e) Documentos provando a maioria dos diretores
- f) comprovante de recolhimento de taxa.
- g) Relação de todos os diretores
- h) Manifestação de apoio da comunidade.

Tuiuti, 13 de novembro de 2008.



Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.





versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

| UF | Localidade | Aviso | No. Processo | Entidade / Representante | Status |
|----|------------|-------|-----------------|--|--------------------------|
| SP | Tuiuti | 25 | 53000.009813/08 | - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI 155.828.208-41 - SIMONE APARECIDA RIPAL | EXIGÊNCIA 2ª FASE 212 |

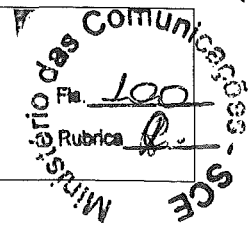
Um item.

1

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: ²⁶/₂₅ Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 22S4902 | 22S4859 |
| Longitude | 46W4137 | 46W4137 |

| DISTÂNCIA | |
|-------------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.09 |

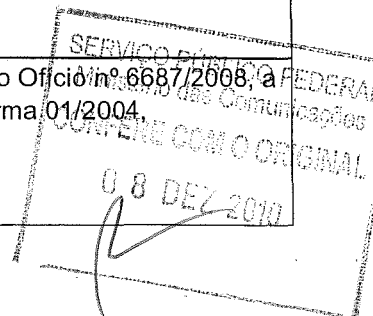
Processo

| | | |
|-----------------------------|---|--------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| | | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| | | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Em atendimento ao Ofício nº 6687/2008, a entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004, devidamente assinada (vide fl. 56 dos autos).

Como encontra-se juridicamente instruído, deve ser solicitado o projeto técnico.

*** Não tem concorrente. - nr. fl. 99



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6687 /08/SSR/DOUL - MC

de 08 109 08

Processo nº 53000.009813/08 Localidade: TUIUTI - SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade atendeu às exigências feitas, estando instruída em 1ª fase técnica. Enviou corretamente as declarações das alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (fl. 56). Solicitar prof. técnico.

Brasília, 02/12/2008

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

Leticia Ribeiro Cardoso

FANTASIA: NOVA TUIUTI FM (Fl. 57)

Engenheira - Matr. 1829785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA: ZEFERINO DE LIMA, 20 - TUIUTI - SP. (Fl. 56)

Observações:

PROCESSO JUDICIAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO.

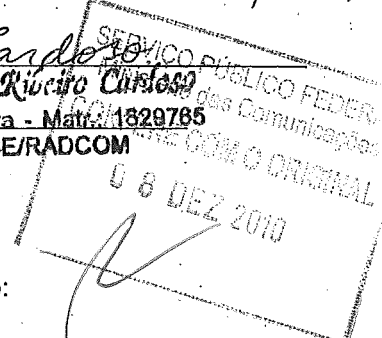
DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL - (Fl. 10)
ATA DE FUNDACÃO - (Fl. 10) VÁLIDA ATÉ = 5 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO - (Fl. 12) ALT. (Fl. 59) VÁLIDA ATÉ: 24.12.12
CNPJ = (Fl. 55)
DIRETOR PRESIDENTE - SIMONE APARECIDA RIVAL A. ALVARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO: GETÚLIO JOSÉ BUENO

Brasília, 24 11/2008

Analista responsável: Elaine RODRIGUES

Engenheira - Matr. 1.651.617

DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOCIMAN GOMES DE SIQUEIRA



102

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8245 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2008.

À Sua Senhoria a Senhora
Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti
Rua: Maria Paula, nº 122, sala 101
01.319-000 São Paulo - SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009813/08, na localidade de **Tuiuti-SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

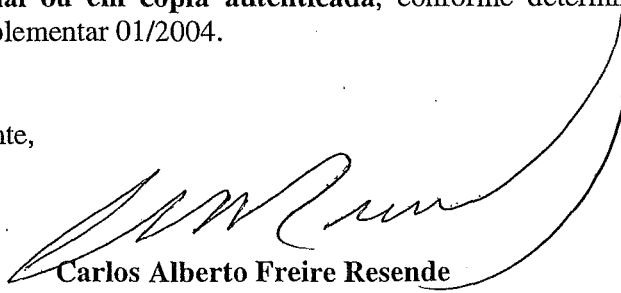
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

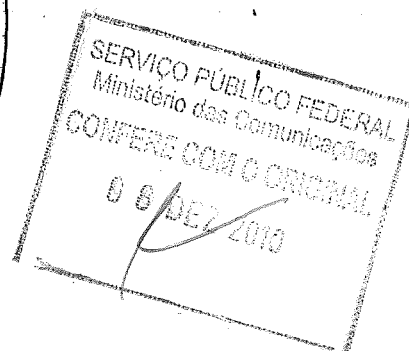
Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

| | | |
|---|---|----------------|
| <p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. | ✓ | fls. 109-110 |
| <p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004., ou seja:</p> | / | |
| <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> | ✓ | fl. 111 |
| <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p> | ✓ | fl. 111 |
| <p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p> | ✓ | fl. 118 |
| <p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p> | ✓ | fls. 115 a 117 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

08 DEZ 2010

104
e

| | |
|--|---|
| e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. | ✓ |
| f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. | ✓ |
| g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. | ✓ |
| h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária. | ✓ |

fl. 112

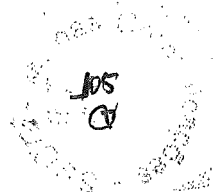
fl. 113

fl. 114

fls. 106 a 108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

25.016



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.009813/2008

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057503/2008-89

ASSISC

18/12/2008-16:08

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Projeto Técnico de Instalação

Processo: 53.000.009813/2008

Local: São Paulo - UF: SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, inscrita sob o número do CNPJ 10.453.451/0001-38, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em epígrafe, comunica que está encaminhando anexo:

- a) *Toda a documentação elencada no subitem 12,1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.*

Tuiuti, 04 de dezembro de 2008.

Assinatura do representante da entidade *Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga*

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

340-738410448-4

05/DEZ/2008

HORA DF 09:56:44

LOT, 21,006252-5

TERM 007995

LOCALIDADE: SÃO PAULO

AG, VINCULADA: 0235

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

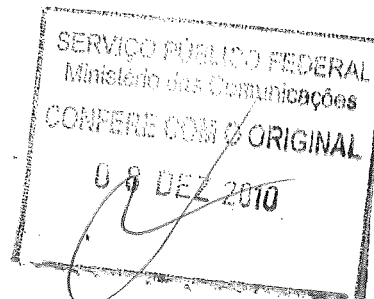
DATA DE VENCIMENTO: 07/12/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00 ✓

0019922210 29222122003
81055704217 5 40790000003000

340-738410448-4

VIA DO CLIENTE





BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220081055704

| | |
|--|--------------------------------|
| SACADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA BUENO | CREASP:5060824502 |
| Data de Emissão: 01/12/2008 | Data de Vencimento: 07/12/2008 |
| ART Nº 92221220081055704 | |
| VALOR | 30,00 |

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.


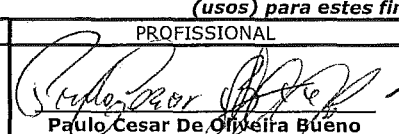

107
0

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

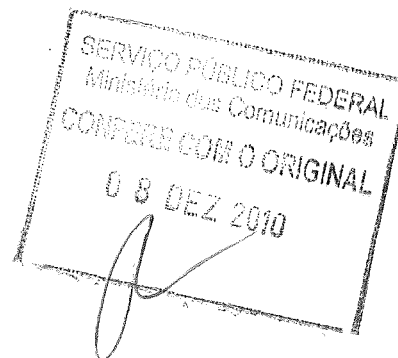
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

102
0

| | | | |
|---|---|--|--|
|  <p align="center">CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p> | | | |
| <p align="center">ART</p> <p>Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77</p> | | <p align="center">1- Nº DA ART</p> <p align="center">92221220081055704</p> | |
| CONTRATADO | | | |
| <p>2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5060824502</p> | | <p>3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897</p> | |
| <p>4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO</p> | | <p>5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista</p> | |
| ART | | | |
| <p>6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico</p> | | <p>7 - VINCULADA A ART Nº</p> | |
| <p>9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não</p> | | <p>8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não</p> | |
| <p>10 - SUBEMPREGADA 1 - Não</p> | | | |
| ANOTAÇÃO | | | |
| <p>11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal</p> | | <p>12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</p> | |
| | | <p>13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física</p> | |
| EMPRESA CONTRATADA | | | |
| <p>14 - Nº DE REGISTRO NO CREA</p> | | <p>15 - NOME COMPLETO</p> | |
| <p>16 - CGC/CNPJ</p> | | <p>17 - CLASSIFICAÇÃO</p> | |
| CONTRATANTE | | | |
| <p>18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao Cultural Comunitaria de Tuiuti</p> | | <p>19 - TELEFONE P/ CONTATO 10453451000138</p> | |
| DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO | | | |
| <p>21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Zeferino de Lima, 20 - Tuiuti ? SP</p> | | <p>22 - CEP 12930-970</p> | |
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
| 1 A2014 | 99 | 1 | 39 |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| <p>27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto e Parecer Tecnico de Radio Comunitaria.</p> | | | |
| RESUMO DO CONTRATO | | | |
| <p>Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Associacao Cultural Comunitaria de Tuiuti Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12.930-970 - Centro - Tuiuti - SP Data de efetiva participação do profissional:01/12/2008</p> | | | |
| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE |
| 500,00 | 01/12/2008 | 01/12/2008 | 0 |
| 32 - VALOR DA ART A PAGAR | | 30,00 | |
| ASSINATURA | | | |
| <p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p> | | | |
| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | | CONTRATANTE |
| Sao Paulo 01/12/2008 |  Paulo Cesar De Oliveira Bueno | |  Associacao Cultural Comunitaria de Tuiuti |

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 81055.704217 X XXXX0000003000



ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

105
G

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C U L T U R A L C O M U N I T A R I A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T U I U T I

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A Z E F E R I N O D E L I M A , 2 0

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

T U I U T I

UF

S P

CEP

1 2 9 3 0 - 9 7 0

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A Z E F E R I N O D E L I M A , 2 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

T U I U T I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

S P 2 2 ° 4 9 ' 0 2 " S 4 6 ° 4 1 ' 3 7 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A Z E F E R I N O D E L I M A , 2 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

T U I U T I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç ã O

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 9 1 6 0 6 0 3 1 2

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S . C O M U N I C A Ç ã O

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

SERVIÇO MODELO
MONTDIFED 100 / 1
CONFERE COM 0 1 7 5 6 0 m
0 8 DEZ 2010
15-fes.
115-117

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **K M P P I R E L L I** ✓

MODELO: **R G 2 1 3** ✓

COMPRIMENTO(L): **3 5 0 metros** ✓

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): **- 4 , 2 dB** ✓

PERDAS NA LINHA (PL): **1 , 4 7 dB** ✓

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): **0 , 7 1 3** ✓

Perdas na linha (PL) = $L \cdot A_L$ / 100

Eficiência da linha (EF) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta)$ = $10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,713)$ = **-17,49 dBk**

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,49) - 20 \log 1$ = **89,509 (dBμ)** ✓

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: **P A U L O C E S A R D E O L I V E I R A B U E N O** ✓

REG.CREA: **5 0 6 0 8 2 4 5 0 2** ENDEREÇO: **R U A M A R I A P A U L A , 1 2 2 C O N**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): **J . 1 0 1** BAIRRO: **C E N T R O**

CIDADE: **S ã o P A U L O** UF: **S P**

CEP: **0 1 3 1 9 - 0 0 0** TELEFONE: **0 1 1 - 3 1 0 5 6 4 6 5** FAX: **-**

E-MAIL:

LOCAL: **S ã o P A U L O** DATA: **0 1 / 1 2 / 2 0 0 8**

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]* ✓



Norma 01/04 – Subitem 12.1
Processo nº 53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

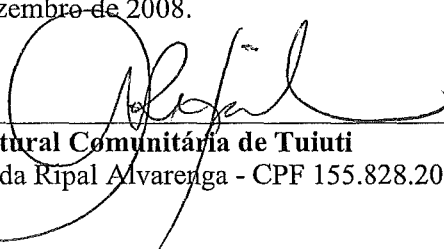


DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, a Rádio Comunitária interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados; ✓
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estes problemas não sejam sanados no prazo estipulados pela ANATEL, interromperá suas transmissões. ✓

Tuiuti, 01 de dezembro de 2008.



Associação Cultural Comunitária de Tuiuti
Simone Aparecida Ripal Alvarenga - CPF 155.828.208-41



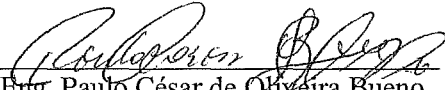
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea e
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

112
0

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea e, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que as cotas do terreno no local previsto para a instalação do sistema irradiante, situado à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12.930-970 - Centro - Tuiuti – SP, proposto pela Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, satisfazem as condições previstas no item 18.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766




Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea f
Processo nº 53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

113
10

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea f, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti - SP, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORRERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2008


Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea g
Processo nº 53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

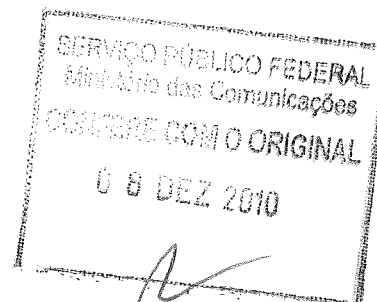


DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea g da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no Município de Tuiuti - SP atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não está situado a mais de 1 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção. =

São Paulo, 01 de dezembro de 2008.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766



Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

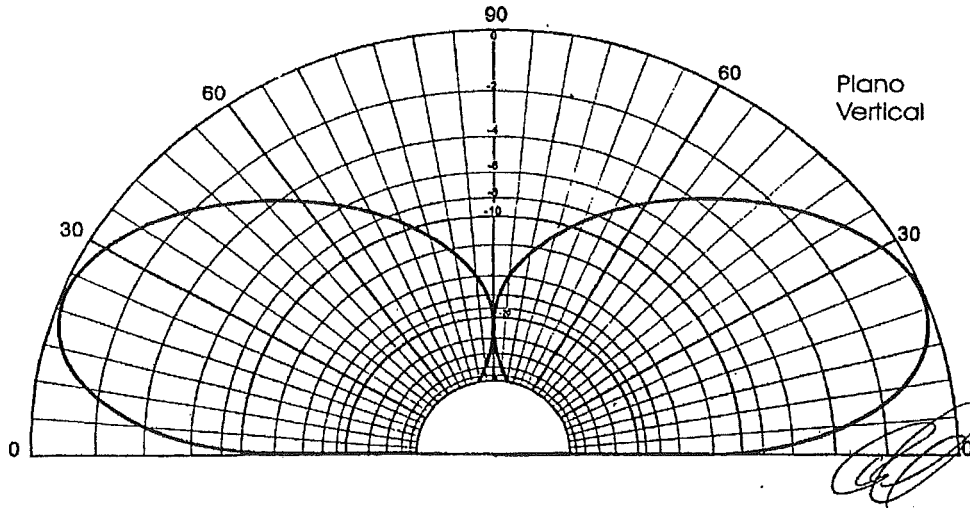
115
0

ANTENA TRANSMISSORA

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIAR COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

116
16

Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

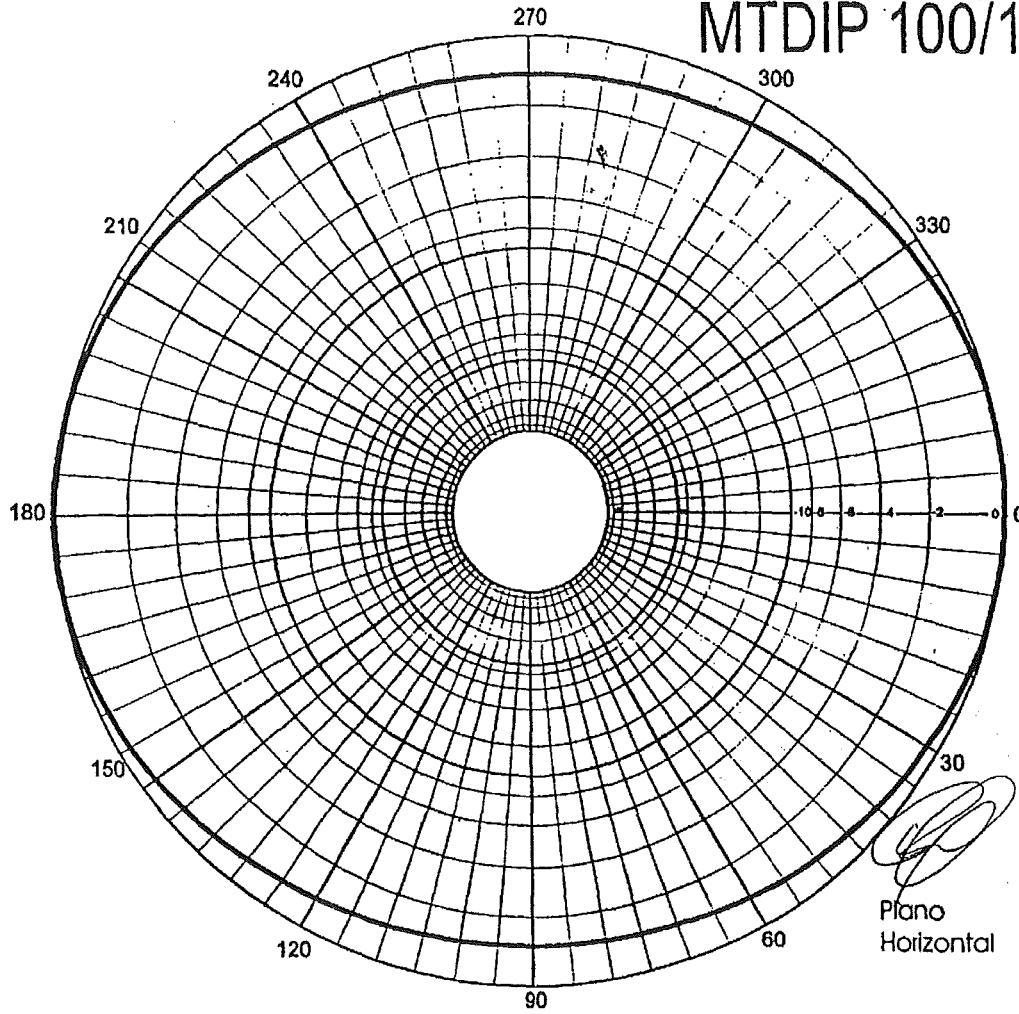
ANTENA TRANSMISSORA

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

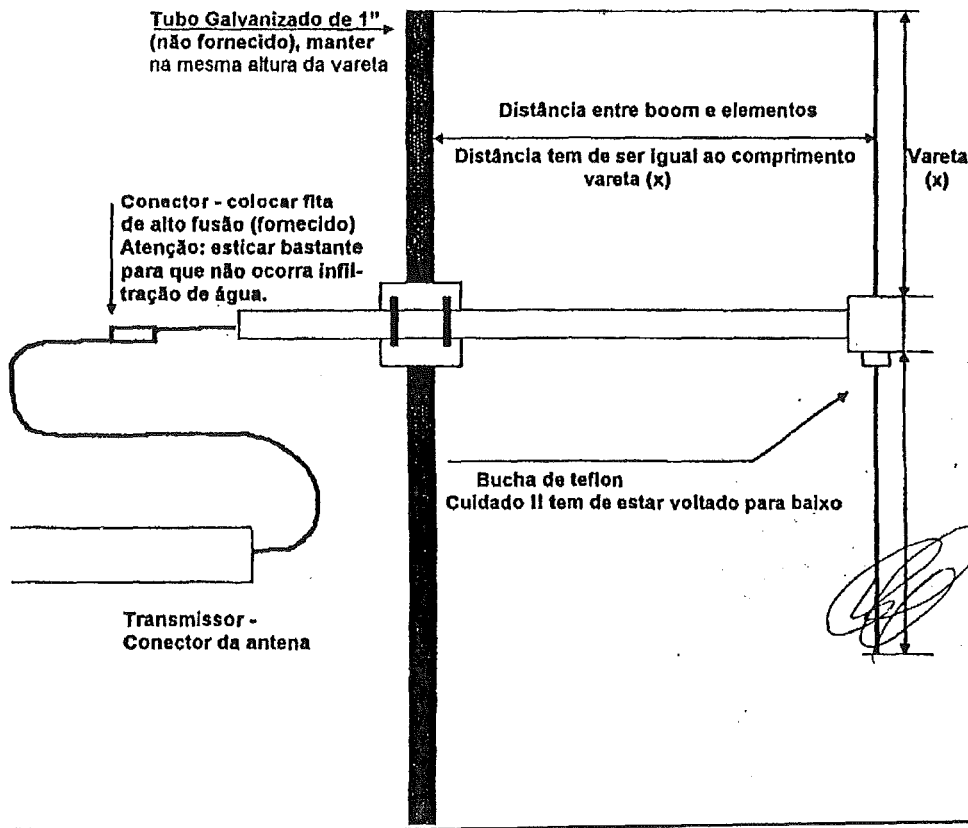


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08/01/2010

Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

ANTENA TRANSMISSORA
ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

| CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 Khz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

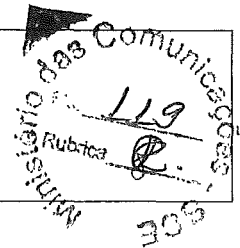


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08/DEZ/2010

118
R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: ~~26~~ 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 22S4902 | 22S4859 |
| Longitude | 46W4137 | 46W4137 |

| DISTÂNCIA | |
|----------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.09 |

Processo

| | | |
|--------------------------------------|---|--------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| | | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| | | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Sim |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |

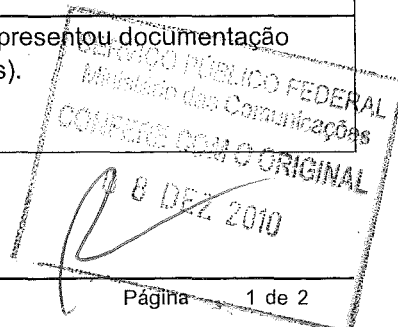
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fl. 56 dos autos).

** OBS: Endereço completo da sede informado na planta de arruamento (fl. 118).

*** Não tem concorrente. - v. fl. 99

Leticia R. Cardoso.
Leticia Ribeiro Cardoso

Engenheira - Matr.: 1629765
 SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 120
 Rubrica Q
 Ministério das Comunicações - SCS - SIA - SPO - 70600-910

Identificação do Processo

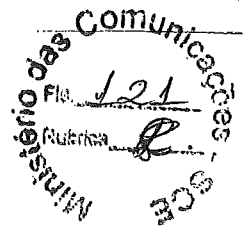
Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290
25

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determiná o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? | Sim |
| a. Ganho Máximo: 0,0 | | b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação |
| | | c. Modelo: MTDIP 100/1 |
| 11. | Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? | Altura: 30,0 Sim |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | Sim |
| a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. | | b. Modelo: MTFM98 |
| | | c. Categoria: 2H |
| | | d. Certificado: 0916060312 |
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu? | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Sim |
| 16. | Conclusão da Análise | |

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou projeto técnico completo (vide fls. 106 a 118).

Leticia R. Cardoso
 Leticia R. Cardoso
 Engenheira - Méd.: 1623765
 SCEE/RADCOM

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COORDENADORIA GERAL ORIGINAL
 16 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8245 /08/SSR/DOUL -MC. de 02/12/08

Processo nº 53000.009813/08 Localidade: Tuiuti/SP

Entidade: Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo instruído em 2ª fase técnica. A entidade apresentou projeto técnico completo.

Brasília, 02/10/2009 Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA: NOVA TUIUTI FM (RP.57) SIAPE: Engenheira - Matr: 1629785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

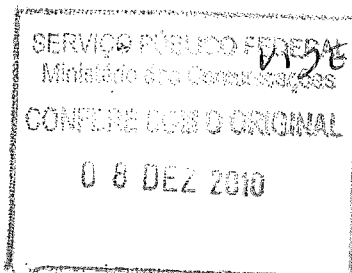
- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: RUA ZEPERINO DE LIMA - Nº 20 - TUIUTI - SP (RP.56)

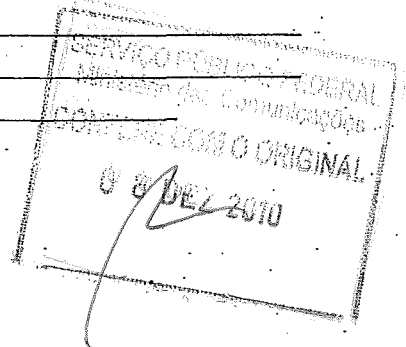
Observações:

Processo sumariamente regular e instruído.

DIRETORIA:



FL. 101.



Brasília, 20/11/2009

Analista responsável: Elizane Rodrigues

SIAPE: 1.551.517



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 001/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.009.813/08**
protocolizado em **10 de março de 2008**.

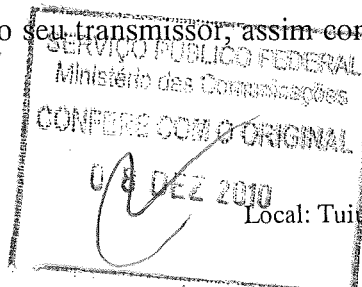
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária de
Tuiuti, município de Tuiuti, Estado de São
Paulo

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária de Tuiuti inscrita no CNPJ sob o número **10.453.451/0001-38**, no Estado de São Paulo, com sede na **Rua Zeferino de Lima, nº 20, Centro**, município de Tuiuti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **03 de março de 2008**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.12.07** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

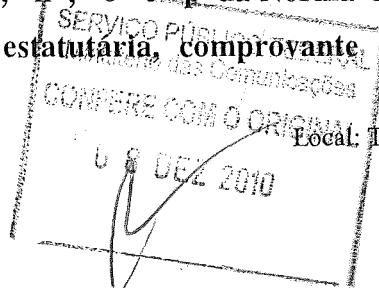
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que pretendia instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Zeferino de Lima, nº 20, no Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°49'02”S de latitude e 46°41'37”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 22, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que, posteriormente, a entidade confirmou suas coordenadas, tendo sido as mesmas aceitas, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 100 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das



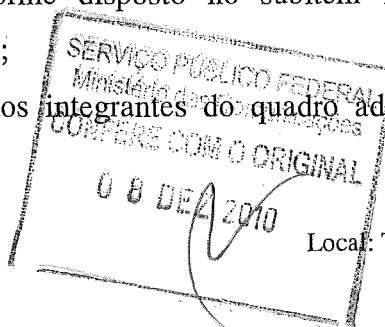
124
E

entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cópia da ata de eleição, prova da nacionalidade dos diretores e as declarações assinadas pelo representante legal, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 26 a 121).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 109 e 110, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 120. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que as coordenadas inicialmente indicadas pela entidade foram mantidas, conforme disposto no item 15 do roteiro supracitado.**

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 121, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,



E

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti ;

- **quadro diretivo**

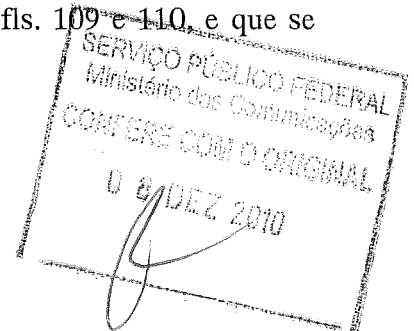
| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|---|------------------------|
| Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga | Presidente |
| Getúlio José Bueno | Diretor Administrativo |
| Jocimar Gomes de Siqueira | Diretor de Operações |

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Zeferino de Lima, nº 20 – Centro, Município de Tuiuti, Estado de São Paulo;


- **coordenadas geográficas**

22°49’02”S de latitude e 46°41’37”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” - fl. 120, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 109 e 110, e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 05 de janeiro de 2009.


Eliane Rodrigues
Administradora - Matr. 1.351.517
CGRAC/SEDC/SSCE/MC

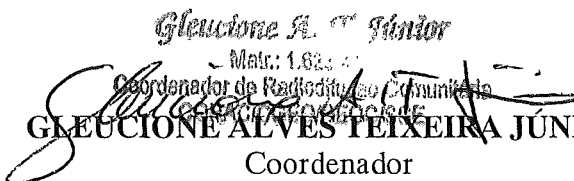
Relator da conclusão Jurídica


Leticia R. Cardoso
Relator da conclusão Técnica
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

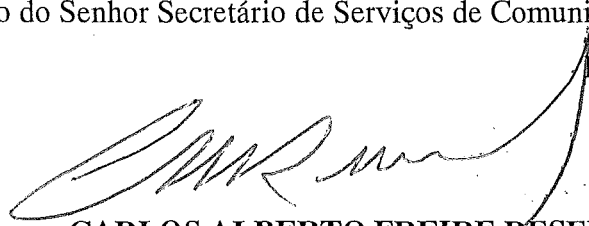
Brasília, 05 de janeiro de 2009


Gleucione A. Junior
- Matr.: 1.825.411
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

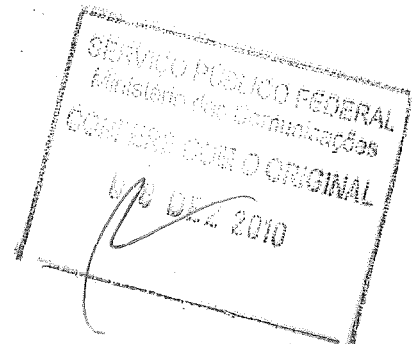
Brasília, 05 de janeiro de 2009


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 001/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de janeiro de 2009


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | |
|---|--------|
| MUNICÍPIO: Tuiuti | UF: SP |
| SELECIONADA: Associação Cultural Comunitária de Tuiuti | |
| Nº DO PROCESSO: 53.000.009.813/08 | |
| Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005. | |

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO ORIGINAL
08/DEZ/2010

Brasília, 05 de janeiro de 2009.

Responsável: Eliane Rodrigues



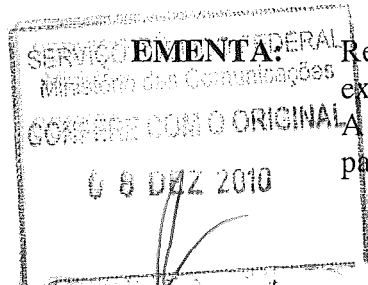


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

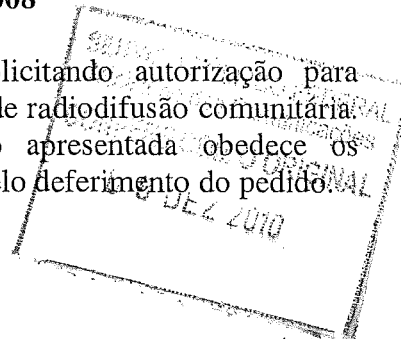
CONJUR - M. das
Comunicações
Fls. 128
Rubrica
W

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0551 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.813/2008



EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 001/2009 (fls. 122 a 126) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, no município de Tuiuti, estado de São Paulo, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

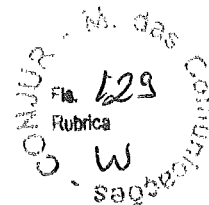
3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

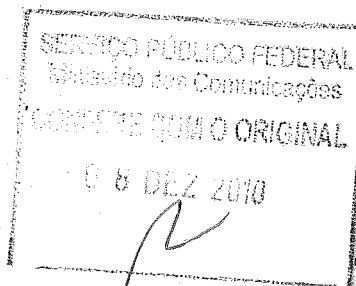
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 1 de dezembro de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXIF. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 28 / 02 / 2010.
Elio Henrique de S. José e Almeida
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 031 12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés



PORTARIA Nº 1243

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.813/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0551 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro, no município de Tuiuti, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 49' 02" S e longitude em 46º 41' 37" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

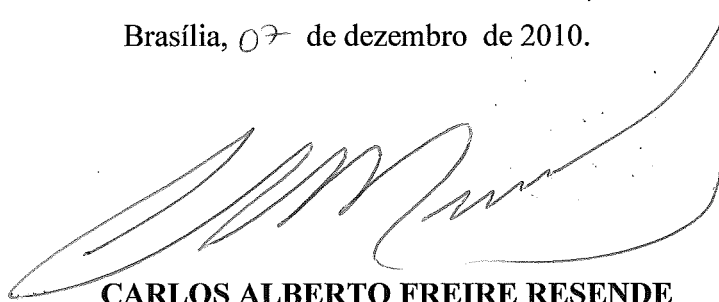
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

Processo n.º 53000.009813/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1243, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 132
Rubrica em
M. das Comunicações

COTA nº 0204/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009813/2008 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI.

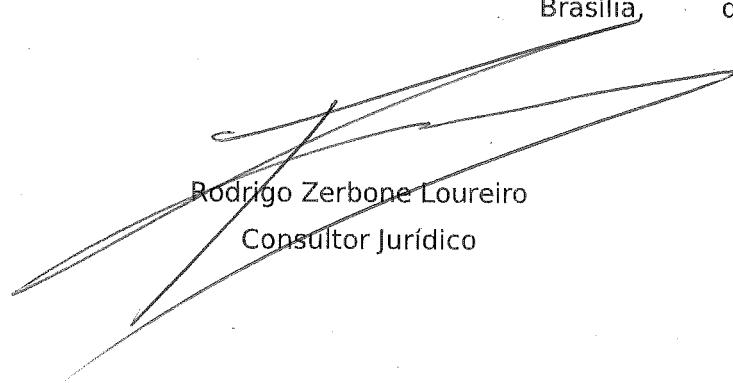
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0551 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 128 e 129, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

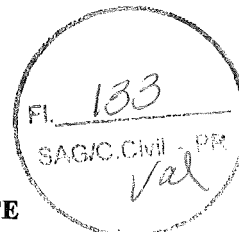
Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

COMANDO

Brasília, de abril de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008

MC 00347 2011
- 53000.028255/2009

MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010

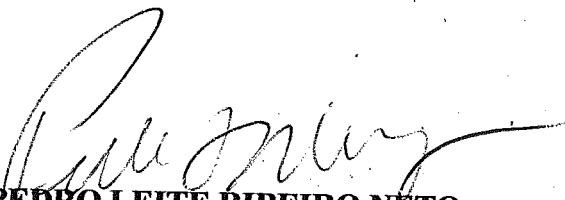
MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

